

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E-TCM****MÊS: ABRIL/2016**

- 01) OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL, FIRMADO PELO GESTOR;
- 02) DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS GERADO PELO SIGA;
- 03) DEMONSTRATIVOS DOS INGRESSOS E DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS GERADO PELO SIGA;
- 04) DEMONSTRATIVO DAS CONTAS RAZÃO ANALÍTICO;
- 05) DEMONSTRATIVO DAS CONTAS RAZÃO SINTÉTICO GERADO PELO SIGA;
- 06) PROCESSOS DE PAGAMENTOS;
- 07) DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES;
- 08) DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS;
- 09) DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS;
- 10) DECRETO DE ALTERAÇÃO DO QDD;
- 11) RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS;
- 12) EXTRATO BANCÁRIO COM CONCILIAÇÃO;
- 13) RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS HOMOLOGADOS GERADA PELO SIGA;
- 14) PROCESSOS LICITATÓRIOS HOMOLOGADOS;
- 15) RELAÇÃO DAS DISPENSAS E INEXIBILIDADE RATIFICADAS GERADA PELO SIGA;
- 16) DISPENSAS E INEXIBILIDADE RATIFICADAS;
- 17) RELAÇÃO DOS CONTRATOS GERADA PELO SIGA;
- 18) CONTRATOS;
- 19) RELAÇÃO DOS BENS MÓVES ADQUIRIDOS;
- 20) RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS;
- 21) RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS;
- 22) LEI MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS;
- 23) COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EFETUADA PELA PREFEITURA;
- 24) COMPROVAÇÃO DE REMESSA DAS PEÇAS CONTÁBEIS, COM PROTOCOLO DE RECEBIMENTO EMITIDO PELA PREFEITURA;
- 25) LEI DE FIXAÇÃO DO SUBÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS;
- 26) PROCESSOS DE PAGAMENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO ANALÍTICA;
- 27) PROCESSOS DE PAGAMENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO SINTÉTICA;
- 28) PROCESSOS DE PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES SINTÉTICA;
- 29) RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

São Gonçalo dos Campos – BA, 24 de maio de 2016.

## Ofício nº 024/2016.

Ao

Ilm.º Sr.

**Marcelo Luís Pereira de Souza**

MD. – Inspetor Regional do TCM.

Feira de Santana – BA.

Senhor Inspetor:

Na forma da Legislação vigente, estamos encaminhando para V. S<sup>a</sup>. a prestação de contas referente ao mês de **Abril de 2016**. Em anexo: ofício encaminhando prestação de contas mensal, firmado pelo gestor; demonstrativos das despesas orçamentárias do Siga; demonstrativos dos ingressos e desembolsos extra orçamentários do Siga; demonstrativos das Contas Razão analítico; demonstrativos das Contas Razão sintético do Siga; processos de pagamentos; decreto de abertura de abertura de créditos adicionais suplementares; decreto de abertura de abertura de créditos adicionais especiais; decreto de abertura de abertura de créditos adicionais extraordinários; decreto de alteração do QDD; relação das contas bancárias; extrato bancário com conciliação; relação dos processos licitatórios homologados do Siga; processos licitatórios homologados:, **D016, D017, D018/16**; relação das dispensas e inexigibilidade ratificadas gerada pelo Siga; dispensas e inexigibilidade ratificadas; relação dos contratos gerada pelo Siga; contratos nº **016, 017 e 018/16** ; relação dos bens móveis adquiridos; relação dos processos de pagamento das despesas orçamentárias; relação dos processos de pagamento das despesas extraorçamentárias; Lei Municipal de concessão de diárias; comprovante de transferência de recursos efetuada pela Prefeitura; comprovação da remessa das peças contábeis, com protocolo de recebimento emitido pela Prefeitura; Lei de fixação do subsídio dos agentes políticos; processos de pagamento- folha de pagamento analítica; processos de pagamento- folha de pagamento sintética; processos de pagamento de subsídios dos Vereadores – folha sintética; relatório de Controle Interno. Todos os documentos devidamente rubricados e numerados de **01** até **573**.

Atenciosamente,

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**

Presidente da Câmara



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDVALDO PEREIRA
REGISTRO.....	: BA-016584/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 326.706.725-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 23.05.2016 as 09:30:34.

Válido até: 21.08.2016.

Código de Controle: 179902.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N

CENTRO

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

CNPJ: 13.226.584/0001-60

ABRIL / 2016

## DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DO MÊS



### MOVIMENTO DO MÊS

#### DÉBITO

Saldo do Mês Anterior.....	R\$	52.238,49
Receita Orçamentária.....	R\$	0,00
Receitas Correntes.....	R\$	0,00
Receitas de Capital.....	R\$	0,00
CONTAS RETIFICADORAS.....	R\$	0,00
Receitas Correntes Intra.....	R\$	0,00
Receitas de Capital Intra.....	R\$	0,00
Receita Extra-Orçamentária.....	R\$	38.028,72
Transferência Recebida.....	R\$	187.643,71
<b>TOTAL: R\$</b>		<b>277.910,92</b>

#### CRÉDITO

Despesa Orçamentárias.....	R\$	198.667,65
Despesas Correntes.....	R\$	177.434,78
Despesas de Capital.....	R\$	21.232,87
Despesa Extra-Orçamentária.....	R\$	38.028,72
Saldo para o mês seguinte.....	R\$	41.214,55
<b>TOTAL: R\$</b>		<b>277.910,92</b>

### MOVIMENTO ATÉ O MÊS

#### DÉBITO

Receita Orçamentária.....	R\$	0,00
Receitas Correntes.....	R\$	0,00
Receitas de Capital.....	R\$	0,00
CONTAS RETIFICADORAS.....	R\$	0,00
Receitas Correntes Intra.....	R\$	0,00
Receitas de Capital Intra.....	R\$	0,00
Receita Extra-Orçamentária.....	R\$	139.917,65
Transferência Recebida.....	R\$	738.040,30
Saldo do Exercício Anterior.....	R\$	33.320,04
<b>TOTAL: R\$</b>		<b>911.277,99</b>

#### CRÉDITO

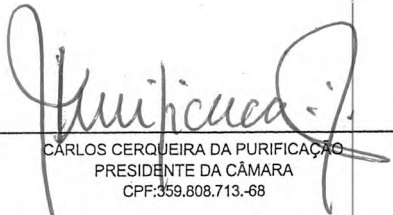
Despesa Orçamentária.....	R\$	696.825,75
Despesas Correntes.....	R\$	674.832,88
Despesas de Capital.....	R\$	21.992,87
Despesa Extra-Orçamentária.....	R\$	173.237,69
Saldo em Caixa.....	R\$	0,00
Saldo nos Bancos.....	R\$	41.214,55
<b>TOTAL: R\$</b>		<b>911.277,99</b>


### CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ ESTE MÊS NESTE EXERCÍCIO

APROVADOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DISPONÍVEL
Suplementares..... R\$	0,00	300.000,00	559.550,25
Especiais..... R\$	0,00	0,00	
Extraordinários..... R\$	0,00	0,00	
Alteração QDD..... R\$	0,00	0,00	
<b>TOTAL: R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>559.550,25</b>

### MOVIMENTO DE BANCOS

	DÉBITO	CRÉDITO
Saldo anterior..... R\$	52.238,49	
Retirado neste mês..... R\$		198.667,65
Depositado neste mês..... R\$	187.643,71	
Saldo nesta data..... R\$		41.214,55
<b>TOTAL: R\$</b>	<b>239.882,20</b>	<b>239.882,20</b>

  
 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 CPF: 359.808.713-68

  
 EDVALDO PEREIRA  
 CONTADOR  
 CRC: 16584

  
 ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
 CPF: 439.802.365-87

**Demonstrativo da Despesa Orçamentária**

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Código	Descrição	Fonte de Recurso				Total da	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada Não Paga	Saldo Disponível
		Fixada	Alterações	Anulações			do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês		
<b>1</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b>													
<b>1.1010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b>													
<b>1.1010.1.31.20.1.1033</b>	<b>Ampliação e reequipamento da Câmara Municipal.</b>													
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	36.250,00	50.000,00	0,00	86.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.250,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES (MÃO DE OBRA)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.232,87	21.232,87	21.232,87	21.232,87	21.232,87	0,00	-21.232,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	14.500,00	100.000,00	0,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00
4.4.90.52.04	BENS MÓVEIS – MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	760,00	0,00	760,00	0,00	-760,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			50.750,00	150.000,00	0,00	200.750,00	0,00	21.992,87	21.232,87	21.992,87	21.232,87	21.992,87	0,00	178.757,13



**Demonstrativo da Despesa Orçamentária**

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Código	Descrição	Fonte de Recurso		Anulações	Total da	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada Não Paga	Saldo Disponível	
		Fixada	Alterações			do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês			
<b>1</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b>													
<b>1.1010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b>													
<b>1.1010.1.31.20.2.2040</b>	<b>Manutenção da Câmara Municipal</b>													
3.1.90.09.00	Salário Família (Servidor Ativo)	0	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0	1.731.210,69	0,00	300.000,00	1.431.210,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431.210,69	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ( FOLHA )	0	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.424.039,70	112.485,47	445.039,12	112.485,47	445.039,12	979.000,58	-1.424.039,70
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	353.655,00	0,00	0,00	353.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.655,00	
3.1.90.13.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	22.885,08	83.656,57	22.885,08	83.656,57	186.343,43	-270.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	0	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.999,13	1.614,00	6.833,13	1.614,00	6.833,13	17.166,00	-23.999,13
3.3.90.30.03	MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	745,20	745,20	745,20	745,20	745,20	745,20	0,00	-745,20
3.3.90.30.08	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	6.373,46	6.373,46	0,00	0,00	0,00	0,00	6.373,46	-6.373,46
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,84	18.518,53	2.166,47	18.342,17	2.166,47	18.342,17	176,36	-18.518,53
3.3.90.33.01	DESPESA COM PASSAGEM AÉREA	0	10.150,00	0,00	0,00	10.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0	181.975,00	100.000,00	0,00	281.975,00	0,00	166.700,00	13.645,00	54.580,00	13.645,00	54.580,00	112.120,00	115.275,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	21.750,00	0,00	0,00	21.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00	
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.903,25	7.283,25	9.623,25	7.283,25	9.623,25	8.280,00	-17.903,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	145.000,00	50.000,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	0,00	0,00	0,00	0,00	10.883,30	155.768,30	16.610,31	56.013,44	16.610,31	56.013,44	99.754,86	-155.768,30
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não pessoal)	0	4.350,00	0,00	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00	



**Demonstrativo da Despesa Orçamentária**

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Código	Descrição	Fonte de Recurso			Total da	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada Não Paga	Saldo Disponível
		Fixada	Alterações	Anulações		do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês		
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS												
1.1010	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS												
1.1010.1.31.20.2.2040	Manutenção da Câmara Municipal												
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		2.614.840,69	150.000,00	300.000,00	2.464.840,69	33.054,80	2.084.047,57	177.434,78	674.832,88	177.434,78	674.832,88	1.409.214,69	380.793,12
<b>Total da Unidade:</b>		2.665.590,69	300.000,00	300.000,00	2.665.590,69	33.054,80	2.106.040,44	198.667,65	696.825,75	198.667,65	696.825,75	1.409.214,69	559.550,25
<b>Total do Órgão:</b>		2.665.590,69	300.000,00	300.000,00	2.665.590,69	33.054,80	2.106.040,44	198.667,65	696.825,75	198.667,65	696.825,75	1.409.214,69	559.550,25
<b>Total do Poder:</b>		2.665.590,69	300.000,00	300.000,00	2.665.590,69	33.054,80	2.106.040,44	198.667,65	696.825,75	198.667,65	696.825,75	1.409.214,69	559.550,25

**RESUMO**

	<b>Até o Mês:</b>
Dotação Inicial:	2.665.590,69
Alterações p/ Mais:	300.000,00
Alterações p/ Menos:	300.000,00
Dotação Atualizada:	2.665.590,69
Saldo da Dotação:	559.550,25
Despesa a Pagar:	1.409.214,69

Categoria Econômica:	Empenhada:		Liquidada:		Paga:	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Corrente:	33.054,80	2.084.047,57	177.434,78	674.832,88	177.434,78	674.832,88
Capital:	0,00	21.992,87	21.232,87	21.992,87	21.232,87	21.992,87
<b>Total:</b>	<b>33.054,80</b>	<b>2.106.040,44</b>	<b>198.667,65</b>	<b>696.825,75</b>	<b>198.667,65</b>	<b>696.825,75</b>





**Demonstrativo da Receita Orçamentária**

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência:

Código	Descrição	Receita Prevista	Arrecadada no Mês	Anulada no Mês	Arrecadada até Mês	Anulada até Mês	Saldo p/ Mais	Saldo p/ Menos
<b>TOTAL</b>								
<b>RESUMO</b>								
			<b>Arrecadada no Mês:</b>	<b>Arrecadada até Mês:</b>	<b>Anulada no Mês:</b>	<b>Anulada até Mês:</b>	<b>Total Mês:</b>	<b>Total Até Mês:</b>
	Receita Corrente:						0,00	0,00
	Receita de Capital:						0,00	0,00
	Receita Intra Orç Corrente:						0,00	0,00
	Receita Intra Orç Capital:						0,00	0,00
	Receita Retificadora:						0,00	0,00
	<b>Totais:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Av. Hanibal I  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60

Abri / 2016  
RAZÃO CONTÁBIL

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimento de Débito		Movimento de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
1.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO	291.145,39D	213.402,25	786.076,02	203.193,32	756.188,64	301.354,32 D
1.1.0.0.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	52.238,49D	192.169,38	764.083,15	203.193,32	756.188,64	41.214,55 D
1.1.1.0.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.238,49D	187.643,71	738.162,65	198.667,65	730.268,14	41.214,55 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	52.238,49D	187.643,71	738.162,65	198.667,65	730.268,14	41.214,55 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	52.238,49D	187.643,71	738.162,65	198.667,65	730.268,14	41.214,55 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	52.238,49D	187.643,71	738.162,65	198.667,65	730.268,14	41.214,55 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00	BANCOS C/ÚNICA DE MOVIMENTAÇÃO	52.238,49D	187.643,71	738.162,65	198.667,65	730.268,14	41.214,55 D
1.1.5.0.00.00.00.00	ESTOQUES	0,00D	4.525,67	25.920,50	4.525,67	25.920,50	0,00 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00	ALMOXARIFADO	0,00D	4.525,67	25.920,50	4.525,67	25.920,50	0,00 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	4.525,67	25.920,50	4.525,67	25.920,50	0,00 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00D	4.525,67	25.920,50	4.525,67	25.920,50	0,00 D
1.2.0.0.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	238.906,90D	21.232,87	21.992,87	0,00	0,00	260.139,77 D
1.2.3.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	238.906,90D	21.232,87	21.992,87	0,00	0,00	260.139,77 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00	BENS MOVEIS	214.018,90D	0,00	760,00	0,00	0,00	214.018,90 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	214.018,90D	0,00	760,00	0,00	0,00	214.018,90 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	18.676,00D	0,00	0,00	0,00	0,00	18.676,00 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18.676,00D	0,00	0,00	0,00	0,00	18.676,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	760,00D	0,00	760,00	0,00	0,00	760,00 D
1.2.3.1.1.03.04.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	760,00D	0,00	760,00	0,00	0,00	760,00 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	194.582,90D	0,00	0,00	0,00	0,00	194.582,90 D
1.2.3.1.1.99.99.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS	194.582,90D	0,00	0,00	0,00	0,00	194.582,90 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	24.888,00D	21.232,87	21.232,87	0,00	0,00	46.120,87 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	24.888,00D	21.232,87	21.232,87	0,00	0,00	46.120,87 D
1.2.3.2.1.08.00.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	24.888,00D	21.232,87	21.232,87	0,00	0,00	46.120,87 D
2.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	204.826,86C	236.696,37	870.063,44	236.696,37	836.743,40	204.826,86 C
2.1.0.0.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	33.320,04D	236.696,37	870.063,44	236.696,37	836.743,40	33.320,04 D
2.1.1.0.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA	0,00D	135.370,55	528.695,69	135.370,55	528.695,69	0,00 D
2.1.1.1.0.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00D	112.485,47	445.039,12	112.485,47	445.039,12	0,00 D
2.1.1.1.1.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	112.485,47	445.039,12	112.485,47	445.039,12	0,00 D
2.1.1.1.1.01.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00D	112.485,47	445.039,12	112.485,47	445.039,12	0,00 D
2.1.1.1.1.01.01.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00D	112.485,47	445.039,12	112.485,47	445.039,12	0,00 D
2.1.1.1.1.01.01.02.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00D	112.485,47	445.039,12	112.485,47	445.039,12	0,00 D
2.1.1.4.0.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00D	22.885,08	83.656,57	22.885,08	83.656,57	0,00 D
2.1.1.4.1.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00D	22.885,08	83.656,57	22.885,08	83.656,57	0,00 D
2.1.1.4.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00D	22.885,08	63.512,21	22.885,08	63.512,21	0,00 D
2.1.1.4.1.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00D	22.885,08	63.512,21	22.885,08	63.512,21	0,00 D
2.1.1.4.1.01.01.02.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00D	22.885,08	63.512,21	22.885,08	63.512,21	0,00 D
2.1.1.4.1.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00D	0,00	20.144,36	0,00	20.144,36	0,00 D
2.1.1.4.1.03.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL R	0,00D	0,00	20.144,36	0,00	20.144,36	0,00 D
2.1.3.0.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	33.320,04D	63.297,10	201.450,10	63.297,10	168.130,06	33.320,04 D
2.1.3.1.0.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	33.320,04D	63.297,10	201.450,10	63.297,10	168.130,06	33.320,04 D
2.1.3.1.1.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	33.320,04D	63.297,10	201.450,10	63.297,10	168.130,06	33.320,04 D
2.1.3.1.1.01.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	33.320,04D	42.064,23	180.217,23	42.064,23	146.897,19	33.320,04 D
2.1.3.1.1.01.01.00.00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	33.320,04D	42.064,23	180.217,23	42.064,23	146.897,19	33.320,04 D



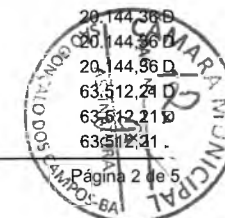


# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Av. Hanibal  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60

Abril / 2016  
RAZÃO CONTÁBIL

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimento de Débito		Movimento de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
2.1.3.1.1.01.01.01.00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR (P)	33.320,04D	42.064,23	180.217,23	42.064,23	146.897,19	33.320,04 D
2.1.3.1.1.03.00.00.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	0,00D	21.232,87	21.232,87	21.232,87	21.232,87	0,00 D
2.1.3.1.1.03.01.00.00	CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	0,00D	21.232,87	21.232,87	21.232,87	21.232,87	0,00 D
2.1.3.1.1.03.01.01.00	CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR (P)	0,00D	21.232,87	21.232,87	21.232,87	21.232,87	0,00 D
2.1.4.0.0.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00D	9.198,46	33.533,59	9.198,46	33.533,59	0,00 D
2.1.4.3.0.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00D	9.198,46	33.533,59	9.198,46	33.533,59	0,00 D
2.1.4.3.2.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTRA O	0,00D	9.198,46	33.533,59	9.198,46	33.533,59	0,00 D
2.1.4.3.2.09.00.00.00	IRRF A RECOLHER	0,00D	9.198,46	33.533,59	9.198,46	33.533,59	0,00 D
2.1.4.3.2.09.02.00.00	IRRF A RECOLHER (F)	0,00D	9.198,46	33.533,59	9.198,46	33.533,59	0,00 D
2.1.8.0.0.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00D	28.830,26	106.384,06	28.830,26	106.384,06	0,00 D
2.1.8.0.0.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00D	28.830,26	106.384,06	28.830,26	106.384,06	0,00 D
2.1.8.8.1.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	17.808,77	66.338,99	17.808,77	66.338,99	0,00 D
2.1.8.8.1.01.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00D	17.808,77	65.509,63	17.808,77	65.509,63	0,00 D
2.1.8.8.1.01.10.00.00	PENSAO ALIMENTICIA.	0,00D	829,36	2.488,08	829,36	2.488,08	0,00 D
2.1.8.8.1.01.15.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00D	16.979,41	63.021,55	16.979,41	63.021,55	0,00 D
2.1.8.8.1.04.00.00.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00D	0,00	829,36	0,00	829,36	0,00 D
2.1.8.8.1.04.99.00.00	OUTROS DEPOSITOS	0,00D	0,00	829,36	0,00	829,36	0,00 D
2.1.8.8.2.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	28.295,98D	10.018,01	39.041,59	396,85	1.124,45	37.917,14 D
2.1.8.8.2.01.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	28.295,98D	10.018,01	38.919,24	396,85	1.002,10	37.917,14 D
2.1.8.8.2.01.06.00.00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	28.295,98D	10.018,01	38.919,24	396,85	1.002,10	37.917,14 D
2.1.8.8.2.04.00.00.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00D	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00 D
2.1.8.8.2.04.99.00.00	OUTROS DEPOSITOS	0,00D	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00 D
2.1.8.8.3.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	28.295,98C	1.003,48	1.003,48	10.624,64	38.920,62	37.917,14 C
2.1.8.8.3.01.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	28.295,98C	1.003,48	1.003,48	10.624,64	38.920,62	37.917,14 C
2.1.8.8.3.01.02.00.00	INSS	28.295,98C	0,00	0,00	9.621,16	37.917,14	37.917,14 C
2.1.8.8.3.01.18.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00D	1.003,48	1.003,48	1.003,48	1.003,48	0,00 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	238.146,90C	0,00	0,00	0,00	0,00	238.146,90 C
2.3.1.0.0.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	238.146,90C	0,00	0,00	0,00	0,00	238.146,90 C
2.3.1.1.0.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	238.146,90C	0,00	0,00	0,00	0,00	238.146,90 C
2.3.1.1.1.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	238.146,90C	0,00	0,00	0,00	0,00	238.146,90 C
3.0.0.0.0.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	497.398,10D	177.434,78	674.832,88	0,00	0,00	674.832,88 D
3.1.0.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	393.325,14D	135.370,55	528.695,69	0,00	0,00	528.695,69 D
3.1.1.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	332.553,65D	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00	445.039,12 D
3.1.1.2.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	332.553,65D	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00	445.039,12 D
3.1.1.2.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C	332.553,65D	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00	445.039,12 D
3.1.1.2.1.01.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	332.553,65D	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00	445.039,12 D
3.1.1.2.1.01.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	332.553,65D	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00	445.039,12 D
3.1.2.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	60.771,49D	22.885,08	83.656,57	0,00	0,00	83.656,57 D
3.1.2.1.0.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	20.144,36D	0,00	20.144,36	0,00	0,00	20.144,36 D
3.1.2.1.2.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	20.144,36D	0,00	20.144,36	0,00	0,00	20.144,36 D
3.1.2.1.2.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	20.144,36D	0,00	20.144,36	0,00	0,00	20.144,36 D
3.1.2.2.0.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	40.627,13D	22.885,08	63.512,21	0,00	0,00	63.512,21 D
3.1.2.2.1.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	40.627,13D	22.885,08	63.512,21	0,00	0,00	63.512,21 D
3.1.2.2.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	40.627,13D	22.885,08	63.512,21	0,00	0,00	63.512,21 D





# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Av. Hanibal I  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60

Abri / 2016  
RAZÃO CONTÁBIL

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimento de Débito		Movimento de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
3.3.0.0.0.00.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	104.072,96 D	42.064,23	146.137,19	0,00	0,00	146.137,19 D
3.3.1.0.0.00.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.394,83 D	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00	25.920,50 D
3.3.1.1.0.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	21.394,83 D	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00	25.920,50 D
3.3.1.1.1.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	21.394,83 D	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00	25.920,50 D
3.3.1.1.1.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	17.874,83 D	2.911,67	20.786,50	0,00	0,00	20.786,50 D
3.3.1.1.1.03.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.520,00 D	1.614,00	5.134,00	0,00	0,00	5.134,00 D
3.3.2.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS	82.678,13 D	37.538,56	120.216,69	0,00	0,00	120.216,69 D
3.3.2.2.0.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	43.275,00 D	20.928,25	64.203,25	0,00	0,00	64.203,25 D
3.3.2.2.1.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	43.275,00 D	20.928,25	64.203,25	0,00	0,00	64.203,25 D
3.3.2.2.1.01.00.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	40.935,00 D	13.645,00	54.580,00	0,00	0,00	54.580,00 D
3.3.2.2.1.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	2.340,00 D	7.283,25	9.623,25	0,00	0,00	9.623,25 D
3.3.2.3.0.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	39.403,13 D	16.610,31	56.013,44	0,00	0,00	56.013,44 D
3.3.2.3.1.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	39.403,13 D	16.610,31	56.013,44	0,00	0,00	56.013,44 D
3.3.2.3.1.10.00.00.00	LOCAÇÕES	400,00 D	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00 D
3.3.2.3.1.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	39.003,13 D	16.610,31	55.613,44	0,00	0,00	55.613,44 D
4.0.0.0.0.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	550.396,59 C	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	738.040,30 C
4.5.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	550.396,59 C	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	738.040,30 C
4.5.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	550.396,59 C	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	738.040,30 C
4.5.1.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	550.396,59 C	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	738.040,30 C
4.5.1.1.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	550.396,59 C	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	738.040,30 C
4.5.1.1.2.02.01.00.00	REPASSE RECEBIDO	550.396,59 C	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	738.040,30 C
4.5.1.1.2.02.01.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS - PODER EXECUTIVO	550.396,59 C	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	738.040,30 C
5.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.662.362,76 D	33.054,80	13.068.403,20	33.054,80	2.406.040,44	10.662.362,76 D
5.1.0.0.0.00.00.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	5.331.181,38 D	0,00	5.331.181,38	0,00	0,00	5.331.181,38 D
5.1.2.0.0.00.00.00.00	PLQA	5.331.181,38 D	0,00	5.331.181,38	0,00	0,00	5.331.181,38 D
5.1.2.1.0.00.00.00.00	PROJETO INICIAL DA LEI ORCAMENTARIA - RECEITA	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.1.2.1.1.00.00.00.00	PLQA INICIAL DA RECEITA	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.1.2.2.0.00.00.00.00	PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.1.2.2.1.00.00.00.00	PLQA INICIAL DA DESPESA	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.2.0.0.0.00.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	5.331.181,38 D	33.054,80	7.737.221,82	33.054,80	2.406.040,44	5.331.181,38 D
5.2.1.0.0.00.00.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.2.1.1.0.00.00.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.2.1.1.1.00.00.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.2.1.1.1.01.00.00.00	RECEITA CORRENTE	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.2.1.1.1.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.2.2.0.0.00.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	2.665.590,69 D	33.054,80	5.071.631,13	33.054,80	2.406.040,44	2.665.590,69 D
5.2.2.1.0.00.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.665.590,69 D	0,00	2.965.590,69	0,00	300.000,00	2.665.590,69 D
5.2.2.1.1.00.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.2.2.1.1.01.00.00.00	CREDITO INICIAL	2.665.590,69 D	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69 D
5.2.2.1.1.01.01.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.614.840,69 D	0,00	2.614.840,69	0,00	0,00	2.614.840,69 D
5.2.2.1.1.01.01.01.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.092.115,69 D	0,00	2.092.115,69	0,00	0,00	2.092.115,69 D
5.2.2.1.1.01.01.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.725,00 D	0,00	522.725,00	0,00	0,00	522.725,00 D
5.2.2.1.1.01.02.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.750,00 D	0,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00 D
5.2.2.1.1.01.02.01.00	INVESTIMENTOS	50.750,00 D	0,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00 D





# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Av. Hanibal I  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60

Abri / 2016  
RAZÃO CONTÁBIL

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimento de Débito		Movimento de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
5.2.2.1.2.00.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	300.000,00D	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00.00.00	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	300.000,00D	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00 D
5.2.2.1.3.00.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	300.000,00C	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 C
5.2.2.1.3.03.00.00.00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	300.000,00C	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 C
5.2.2.1.3.03.01.00.00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - CRÉDITO SUPLEMENTAR	300.000,00C	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 C
5.2.2.9.0.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00D	33.054,80	2.106.040,44	33.054,80	2.106.040,44	0,00 D
5.2.2.9.2.00.00.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00D	33.054,80	2.106.040,44	33.054,80	2.106.040,44	0,00 D
5.2.2.9.2.01.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00D	33.054,80	2.106.040,44	33.054,80	2.106.040,44	0,00 D
5.2.2.9.2.01.01.00.00	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00D	33.479,50	2.169.666,27	33.479,50	2.169.666,27	0,00 D
5.2.2.9.2.01.03.00.00	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00D	(424,70)	(63.625,83)	(424,70)	(63.625,83)	0,00 D
6.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.662.362,76C	431.239,50	3.693.583,68	431.239,50	14.355.946,44	10.662.362,76 C
6.1.0.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	5.331.181,38C	0,00	0,00	0,00	5.331.181,38	5.331.181,38 C
6.1.2.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	5.331.181,38C	0,00	0,00	0,00	5.331.181,38	5.331.181,38 C
6.1.2.1.0.00.00.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA - RECEITA	2.665.590,69C	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	2.665.590,69 C
6.1.2.2.0.00.00.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA - DESPESA	2.665.590,69C	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	2.665.590,69 C
6.2.0.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	5.331.181,38C	431.239,50	3.626.943,60	431.239,50	8.958.124,98	5.331.181,38 C
6.2.1.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	2.665.590,69C	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	2.665.590,69 C
6.2.1.1.0.00.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	2.665.590,69C	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	2.665.590,69 C
6.2.1.1.1.00.00.00.00	RECEITA CORRENTE	2.665.590,69C	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	2.665.590,69 C
6.2.1.1.1.07.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.665.590,69C	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	2.665.590,69 C
6.2.2.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	2.665.590,69C	431.239,50	3.626.943,60	431.239,50	6.292.534,29	2.665.590,69 C
6.2.2.1.0.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.665.590,69C	431.239,50	3.626.943,60	431.239,50	6.292.534,29	2.665.590,69 C
6.2.2.1.1.00.00.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	592.605,05C	33.479,50	2.169.666,27	424,70	2.729.216,52	559.550,25 C
6.2.2.1.1.01.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	563.847,92C	33.479,50	2.147.673,40	424,70	2.678.466,52	530.793,12 C
6.2.2.1.1.01.01.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.075,99C	14.000,00	1.744.039,70	0,00	2.142.115,69	398.075,99 C
6.2.2.1.1.01.03.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.771,93C	19.479,50	403.633,70	424,70	536.350,83	132.717,13 C
6.2.2.1.1.02.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	28.757,13C	0,00	21.992,87	0,00	50.750,00	28.757,13 C
6.2.2.1.1.02.01.00.00	INVESTIMENTOS	28.757,13C	0,00	21.992,87	0,00	50.750,00	28.757,13 C
6.2.2.1.3.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	2.072.985,64C	397.760,00	1.457.277,33	430.814,80	3.563.317,77	2.106.040,44 C
6.2.2.1.3.01.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.574.827,54C	199.092,35	760.451,58	33.479,50	2.169.666,27	1.409.214,69 C
6.2.2.1.3.03.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00D	198.667,65	696.825,75	198.667,65	696.825,75	0,00 D
6.2.2.1.3.04.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	498.158,10C	0,00	0,00	198.667,65	696.825,75	696.825,75 C
6.3.0.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00D	0,00	66.640,08	0,00	66.640,08	0,00 D
6.3.1.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00D	0,00	53.320,04	0,00	53.320,04	0,00 D
6.3.1.1.0.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	33.320,04D	0,00	33.320,04	0,00	0,00	33.320,04 D
6.3.1.3.0.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	13.320,04C	0,00	20.000,00	0,00	33.320,04	13.320,04 C
6.3.1.4.0.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	20.000,00C	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 C
6.3.2.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00D	0,00	13.320,04	0,00	13.320,04	0,00 D
6.3.2.1.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	13.320,04D	0,00	13.320,04	0,00	0,00	13.320,04 D
6.3.2.2.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	13.320,04C	0,00	0,00	0,00	13.320,04	13.320,04 C
7.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	52.238,49D	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55 D
7.2.0.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.238,49D	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55 D
7.2.1.0.0.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	52.238,49D	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55 D
7.2.1.1.0.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	52.238,49D	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55 D



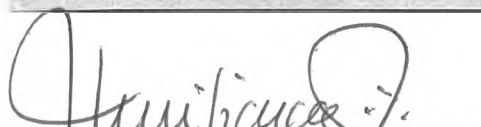


# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Av. Hanibal I  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60

Abril / 2016  
RAZÃO CONTÁBIL

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimento de Débito		Movimento de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
7.2.1.1.1.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	52.238,49D	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55 D
8.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLES CREDORES	52.238,49C	629.907,15	4.390.654,13	618.883,21	4.431.868,68	41.214,55 C
8.1.0.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00D	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00 D
8.1.1.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00D	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00 D
8.1.1.1.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00D	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00 D
8.1.1.1.1.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOI	0,00D	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00 D
8.1.1.1.1.01.00.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	0,00D	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00 D
8.1.1.1.1.01.09.00.00	CAUÇÕES A EXECUTAR	122,35D	0,00	122,35	0,00	0,00	122,35 D
8.1.1.1.1.01.10.00.00	CAUÇÕES EXECUTADAS	122,35C	0,00	0,00	0,00	122,35	122,35 C
8.2.0.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.238,49C	629.907,15	4.390.531,78	618.883,21	4.431.746,33	41.214,55 C
8.2.1.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	52.238,49C	629.907,15	4.390.531,78	618.883,21	4.431.746,33	41.214,55 C
8.2.1.1.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	52.238,49C	629.907,15	4.390.531,78	618.883,21	4.431.746,33	41.214,55 C
8.2.1.1.1.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.522.589,05D	33.479,50	2.169.666,27	188.068,41	801.666,13	1.368.000,14 D
8.2.1.1.1.01.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.522.589,05D	33.479,50	2.169.666,27	188.068,41	801.666,13	1.368.000,14 D
8.2.1.1.1.01.01.00.00	DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	1.522.589,05D	33.479,50	2.169.666,27	188.068,41	801.666,13	1.368.000,14 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA PI	1.541.507,50C	199.092,35	793.771,62	33.479,50	2.169.666,27	1.375.894,65 C
8.2.1.1.2.01.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR EMPENHO - Recursos Ordinários - Fonte 00	1.541.507,50C	199.092,35	793.771,62	33.479,50	2.169.666,27	1.375.894,65 C
8.2.1.1.3.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA PC	122,35D	198.667,65	730.268,14	198.667,65	730.145,79	122,35 D
8.2.1.1.3.01.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00D	198.667,65	730.145,79	198.667,65	730.145,79	0,00 D
8.2.1.1.3.01.01.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - Recursos Ordinários - Font	0,00D	198.667,65	730.145,79	198.667,65	730.145,79	0,00 D
8.2.1.1.3.03.00.00.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	122,35D	0,00	122,35	0,00	0,00	122,35 D
8.2.1.1.3.03.01.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - Recurs	122,35D	0,00	122,35	0,00	0,00	122,35 D
8.2.1.1.4.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	33.442,39C	198.667,65	696.825,75	198.667,65	730.268,14	33.442,39 C
8.2.1.1.4.01.00.00.00	DDR - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	33.442,39C	198.667,65	696.825,75	198.667,65	730.268,14	33.442,39 C
<b>Total de Registros: 200</b>		<b>(33.320,04) D</b>	<b>1.909.378,56</b>	<b>24.221.653,65</b>	<b>1.909.378,56</b>	<b>24.221.653,65</b>	<b>33.320,04 D</b>
		<b>11.503.144,74 D</b>					<b>11.679.764,51 D</b>
		<b>11.469.824,70 C</b>					<b>11.646.444,47 C</b>

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF:359.808.713.-68

  
EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



**Lançamento Extra Orçamentário**

**Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**Competência: 04/2016**

**Lançamento de Ingresso**

Nº Lançamento	Data Lançamento	Conta Contábil	Valor do Lançamento	CNPJ/CPF	Nome do Credor
48	05/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$919,03	521.825.845-87	EDNALDO SILVA DE JESUS
49	05/04/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$195,10	521.825.845-87	EDNALDO SILVA DE JESUS
50	18/04/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$6.467,05	020.506.415-91	CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
51	18/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$6.868,24	020.506.415-91	CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
52	18/04/2016	2.1.8.8.1.01.15.00.00	R\$14.387,60	020.506.415-91	CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
53	18/04/2016	2.1.8.8.1.01.10.00.00	R\$829,36	020.506.415-91	CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
54	18/04/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$2.052,15	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
55	18/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$361,82	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
56	18/04/2016	2.1.8.8.3.01.13.00.01	R\$552,58	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
57	18/04/2016	2.1.8.8.1.01.15.00.00	R\$2.591,81	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
58	18/04/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$1.101,96	140.449.865-68	JOSÉ CARLOS DALTRO PINTO
59	18/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$169,22	140.449.865-68	JOSÉ CARLOS DALTRO PINTO
60	18/04/2016	2.1.8.8.3.01.13.00.01	R\$333,94	140.449.865-68	JOSÉ CARLOS DALTRO PINTO



### Lançamento Extra Orçamentário

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

#### Lançamento de Ingresso

Nº Lançamento	Data Lançamento	Conta Contábil	Valor do Lançamento	CNPJ/CPF	Nome do Credor
61	19/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$114,64	326.706.725-15	EDVALDO PEREIRA
62	19/04/2016	2.1.8.8.3.01.13.00.01	R\$116,96	326.706.725-15	EDVALDO PEREIRA
63	19/04/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$19,50	941.550.975-91	ERIVALDO REIS DE OLIVEIRA
64	19/04/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$3,90	884.689.415-49	MAURA MOURA DOS SANTOS
65	19/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$765,51	341.955.135-53	Ramon Luis de oliveira Pinto
66	19/04/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$178,35	341.955.135-53	Ramon Luis de oliveira Pinto
<b>Total Geral de Ingresso</b>					<b>R\$38.028,72</b>



**Lançamento Extra Orçamentário**

**Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

**Competência: 04/2016**

**Lançamento de Desembolso**

Nº Lançamento	Data Lançamento	Conta Contábil	Valor do Lançamento	CNPJ/CPF	Nome do Credor
33	19/04/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$6.467,05	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S
34	19/04/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$2.052,15	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S
35	19/04/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$1.101,96	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S
36	19/04/2016	2.1.8.8.3.01.13.00.01	R\$1.003,48	23.771.314/0001-93	Federação Interestadual dos Servidores Public
37	19/04/2016	2.1.8.8.1.01.15.00.00	R\$16.979,41	00.360.305/0001-04	Caixa Economica Federal
38	19/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$361,82	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
39	19/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$283,86	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
40	19/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$6.868,24	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
41	19/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$765,51	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
42	19/04/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$201,75	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
43	19/04/2016	2.1.8.8.1.01.10.00.00	R\$829,36	007.418.515-20	ROSINETE ALVES DE QUEIROZ
44	29/04/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$919,03	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
45	29/04/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$195,10	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



Lançamento Extra Orçamentário

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Lançamento de Desembolso

Nº Lançamento	Data Lançamento	Conta Contábil	Valor do Lançamento	CNPJ/CPF	Nome do Credor
				Total Geral de Desembolso	R\$38.028,72



Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
1.0.0.0.00.00.00	ATIVO	291.145,39	0,00	213.402,25	786.076,02	203.193,32	756.188,64	301.354,32	0,00
1.1.0.0.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	52.238,49	0,00	192.169,38	764.083,15	203.193,32	756.188,64	41.214,55	0,00
1.1.1.0.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.238,49	0,00	187.643,71	738.162,65	198.667,65	730.268,14	41.214,55	0,00
1.1.1.1.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	52.238,49	0,00	187.643,71	738.162,65	198.667,65	730.268,14	41.214,55	0,00
1.1.1.1.1.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	52.238,49	0,00	187.643,71	738.162,65	198.667,65	730.268,14	41.214,55	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	52.238,49	0,00	187.643,71	738.162,65	198.667,65	730.268,14	41.214,55	0,00
1.1.5.0.00.00.00	ESTOQUES	0,00	0,00	4.525,67	25.920,50	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00
1.1.5.6.00.00.00	ALMOXARIFADO	0,00	0,00	4.525,67	25.920,50	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00
1.1.5.6.1.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	4.525,67	25.920,50	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00
1.1.5.6.1.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	4.525,67	25.920,50	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	238.906,90	0,00	21.232,87	21.992,87	0,00	0,00	260.139,77	0,00
1.2.3.0.00.00.00	IMOBILIZADO	238.906,90	0,00	21.232,87	21.992,87	0,00	0,00	260.139,77	0,00
1.2.3.1.00.00.00	BENS MOVEIS	214.018,90	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	214.018,90	0,00
1.2.3.1.1.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	214.018,90	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	214.018,90	0,00
1.2.3.1.1.02.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	18.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.676,00	0,00
1.2.3.1.1.03.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	760,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	760,00	0,00
1.2.3.1.1.99.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	194.582,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.582,90	0,00
1.2.3.2.0.00.00.00	BENS IMÓVEIS	24.888,00	0,00	21.232,87	21.232,87	0,00	0,00	46.120,87	0,00
1.2.3.2.1.00.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	24.888,00	0,00	21.232,87	21.232,87	0,00	0,00	46.120,87	0,00
1.2.3.2.1.08.00.00	BENEFITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	24.888,00	0,00	21.232,87	21.232,87	0,00	0,00	46.120,87	0,00
2.0.0.0.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	238.146,90	236.696,37	870.063,44	236.696,37	836.743,40	0,00	238.146,90
2.1.0.0.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	33.320,04	0,00	236.696,37	870.063,44	236.696,37	836.743,40	33.320,04	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	135.370,55	528.695,69	135.370,55	528.695,69	0,00	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	112.485,47	445.039,12	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00
2.1.1.1.1.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	112.485,47	445.039,12	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	112.485,47	445.039,12	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	22.885,08	83.656,57	22.885,08	83.656,57	0,00	0,00
2.1.1.4.1.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	22.885,08	83.656,57	22.885,08	83.656,57	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	0,00	22.885,08	63.512,21	22.885,08	63.512,21	0,00	0,00
2.1.1.4.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	0,00	0,00	20.144,36	0,00	20.144,36	0,00	0,00
2.1.3.0.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	33.320,04	0,00	63.297,10	201.450,10	63.297,10	168.130,06	33.320,04	0,00
2.1.3.1.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	33.320,04	0,00	63.297,10	201.450,10	63.297,10	168.130,06	33.320,04	0,00



### Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
2.1.3.1.1.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	33.320,04	0,00	63.297,10	201.450,10	63.297,10	168.130,06	33.320,04	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	33.320,04	0,00	42.064,23	180.217,23	42.064,23	146.897,19	33.320,04	0,00
2.1.3.1.1.03.00.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	0,00	0,00	21.232,87	21.232,87	21.232,87	21.232,87	0,00	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	9.198,46	33.533,59	9.198,46	33.533,59	0,00	0,00
2.1.4.3.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	9.198,46	33.533,59	9.198,46	33.533,59	0,00	0,00
2.1.4.3.2.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	9.198,46	33.533,59	9.198,46	33.533,59	0,00	0,00
2.1.4.3.2.09.00.00	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	9.198,46	33.533,59	9.198,46	33.533,59	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	28.830,26	106.384,06	28.830,26	106.384,06	0,00	0,00
2.1.8.8.0.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	28.830,26	106.384,06	28.830,26	106.384,06	0,00	0,00
2.1.8.8.1.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	17.808,77	66.338,99	17.808,77	66.338,99	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	17.808,77	65.509,63	17.808,77	65.509,63	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	829,36	0,00	829,36	0,00	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	28.295,98	0,00	10.018,01	39.041,59	396,85	1.124,45	37.917,14	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00	CONSIGNAÇÕES	28.295,98	0,00	10.018,01	38.919,24	396,85	1.002,10	37.917,14	0,00
2.1.8.8.2.04.00.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	28.295,98	1.003,48	1.003,48	10.624,64	38.920,62	0,00	37.917,14
2.1.8.8.3.01.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	28.295,98	1.003,48	1.003,48	10.624,64	38.920,62	0,00	37.917,14
2.3.0.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	271.466,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.466,94
2.3.1.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	238.146,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.146,90
2.3.1.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	238.146,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.146,90
2.3.1.1.1.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	238.146,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.146,90
2.3.7.0.0.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	33.320,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.320,04
2.3.7.1.0.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	0,00	33.320,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.320,04
2.3.7.1.1.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	33.320,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.320,04
2.3.7.1.1.02.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	33.320,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.320,04
3.0.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	497.398,10	0,00	177.434,78	674.832,88	0,00	0,00	674.832,88	0,00
3.1.0.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	393.325,14	0,00	135.370,55	528.695,69	0,00	0,00	528.695,69	0,00
3.1.1.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	332.553,65	0,00	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00	445.039,12	0,00
3.1.1.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	332.553,65	0,00	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00	445.039,12	0,00
3.1.1.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS-CONSOLIDAÇÃO	332.553,65	0,00	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00	445.039,12	0,00
3.1.1.2.1.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	332.553,65	0,00	112.485,47	445.039,12	0,00	0,00	445.039,12	0,00
3.1.2.0.0.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	60.771,49	0,00	22.885,08	83.656,57	0,00	0,00	83.656,57	0,00

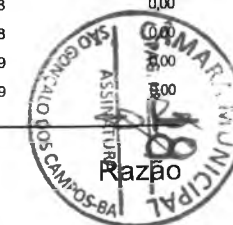


Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
3.1.2.1.0.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	20.144,36	0,00	0,00	20.144,36	0,00	0,00	20.144,36	0,00
3.1.2.1.2.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	20.144,36	0,00	0,00	20.144,36	0,00	0,00	20.144,36	0,00
3.1.2.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	20.144,36	0,00	0,00	20.144,36	0,00	0,00	20.144,36	0,00
3.1.2.2.0.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	40.627,13	0,00	22.885,08	63.512,21	0,00	0,00	63.512,21	0,00
3.1.2.2.1.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	40.627,13	0,00	22.885,08	63.512,21	0,00	0,00	63.512,21	0,00
3.1.2.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	40.627,13	0,00	22.885,08	63.512,21	0,00	0,00	63.512,21	0,00
3.3.0.0.0.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	104.072,96	0,00	42.064,23	146.137,19	0,00	0,00	146.137,19	0,00
3.3.1.0.0.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.394,83	0,00	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00	25.920,50	0,00
3.3.1.1.0.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	21.394,83	0,00	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00	25.920,50	0,00
3.3.1.1.1.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	21.394,83	0,00	4.525,67	25.920,50	0,00	0,00	25.920,50	0,00
3.3.1.1.1.01.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	17.874,83	0,00	2.911,67	20.786,50	0,00	0,00	20.786,50	0,00
3.3.1.1.1.03.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.520,00	0,00	1.614,00	5.134,00	0,00	0,00	5.134,00	0,00
3.3.2.0.0.00.00.00	SERVIÇOS	82.678,13	0,00	37.538,56	120.216,69	0,00	0,00	120.216,69	0,00
3.3.2.2.0.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	43.275,00	0,00	20.928,25	64.203,25	0,00	0,00	64.203,25	0,00
3.3.2.2.1.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	43.275,00	0,00	20.928,25	64.203,25	0,00	0,00	64.203,25	0,00
3.3.2.2.1.01.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	40.935,00	0,00	13.645,00	54.580,00	0,00	0,00	54.580,00	0,00
3.3.2.2.1.99.00.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	2.340,00	0,00	7.283,25	9.623,25	0,00	0,00	9.623,25	0,00
3.3.2.3.0.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	39.403,13	0,00	16.610,31	56.013,44	0,00	0,00	56.013,44	0,00
3.3.2.3.1.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	39.403,13	0,00	16.610,31	56.013,44	0,00	0,00	56.013,44	0,00
3.3.2.3.1.10.00.00	LOCAÇÕES	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
3.3.2.3.1.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	39.003,13	0,00	16.610,31	55.613,44	0,00	0,00	55.613,44	0,00
4.0.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	550.396,59	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	0,00	738.040,30
4.5.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	550.396,59	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	0,00	738.040,30
4.5.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	550.396,59	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	0,00	738.040,30
4.5.1.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	550.396,59	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	0,00	738.040,30
4.5.1.1.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	550.396,59	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	0,00	738.040,30
4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	550.396,59	0,00	0,00	187.643,71	738.040,30	0,00	738.040,30
5.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.662.362,76	0,00	33.054,80	13.068.403,20	33.054,80	2.406.040,44	10.662.362,76	0,00
5.1.0.0.0.00.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	5.331.181,38	0,00	0,00	5.331.181,38	0,00	0,00	5.331.181,38	0,00
5.1.2.0.0.00.00.00	PLOA	5.331.181,38	0,00	0,00	5.331.181,38	0,00	0,00	5.331.181,38	0,00
5.1.2.1.0.00.00.00	PROJETO INICIAL DA LEI ORCAMENTARIA - RECEITA	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00
5.1.2.1.1.00.00.00	PLOA INICIAL DA RECEITA	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00

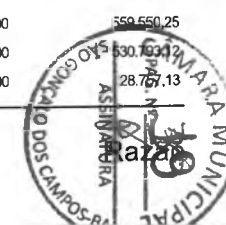


Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
5.1.2.2.0.00.00.00	PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00
5.1.2.2.1.00.00.00	PLOA INICIAL DA DESPESA	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00
5.2.0.0.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	5.331.181,38	0,00	33.054,80	7.737.221,82	33.054,80	2.406.040,44	5.331.181,38	0,00
5.2.1.0.00.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00
5.2.1.1.0.00.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00
5.2.1.1.1.00.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00
5.2.1.1.1.01.00.00	RECEITA CORRENTE	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00
5.2.2.0.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	2.665.590,69	0,00	33.054,80	5.071.631,13	33.054,80	2.406.040,44	2.665.590,69	0,00
5.2.2.1.0.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.665.590,69	0,00	0,00	2.965.590,69	0,00	300.000,00	2.665.590,69	0,00
5.2.2.1.1.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00
5.2.2.1.1.01.00.00	CREDITO INICIAL	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00
5.2.2.1.2.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.00.00	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
5.2.2.1.3.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
5.2.2.1.3.03.00.00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
5.2.2.9.0.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	33.054,80	2.106.040,44	33.054,80	2.106.040,44	0,00	0,00
5.2.2.9.2.00.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	0,00	33.054,80	2.106.040,44	33.054,80	2.106.040,44	0,00	0,00
5.2.2.9.2.01.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	33.054,80	2.106.040,44	33.054,80	2.106.040,44	0,00	0,00
6.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	10.662.362,76	431.239,50	3.693.583,68	431.239,50	14.355.946,44	0,00	10.662.362,76
6.1.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	5.331.181,38	0,00	0,00	0,00	5.331.181,38	0,00	5.331.181,38
6.1.2.0.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	0,00	5.331.181,38	0,00	0,00	0,00	5.331.181,38	0,00	5.331.181,38
6.1.2.1.0.00.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA -RECEITA	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	2.665.590,69
6.1.2.2.0.00.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA -DESPESA	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	2.665.590,69
6.2.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	5.331.181,38	431.239,50	3.626.943,60	431.239,50	8.958.124,98	0,00	5.331.181,38
6.2.1.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	2.665.590,69
6.2.1.1.0.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	2.665.590,69
6.2.1.1.1.00.00.00	RECEITA CORRENTE	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	2.665.590,69
6.2.1.1.1.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69	0,00	2.665.590,69
6.2.2.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	2.665.590,69	431.239,50	3.626.943,60	431.239,50	6.292.534,29	0,00	2.665.590,69
6.2.2.1.0.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	2.665.590,69	431.239,50	3.626.943,60	431.239,50	6.292.534,29	0,00	2.665.590,69
6.2.2.1.1.00.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	592.605,05	33.479,50	2.169.666,27	424,70	2.729.216,52	0,00	592.605,05
6.2.2.1.1.01.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	563.847,92	33.479,50	2.147.673,40	424,70	2.678.466,52	0,00	563.847,92
6.2.2.1.1.02.00.00	DESPESAS CAPITAL	0,00	28.757,13	0,00	21.992,87	0,00	50.750,00	0,00	28.757,13



### Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
6.2.2.1.3.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	2.072.985,64	397.760,00	1.457.277,33	430.814,80	3.563.317,77	0,00	2.106.040,44
6.2.2.1.3.01.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.574.827,54	199.092,35	760.451,58	33.479,50	2.169.666,27	0,00	1.409.214,69
6.2.2.1.3.03.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	198.667,65	696.825,75	198.667,65	696.825,75	0,00	0,00
6.2.2.1.3.04.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	498.158,10	0,00	0,00	198.667,65	696.825,75	0,00	696.825,75
6.3.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	66.640,08	0,00	66.640,08	0,00	0,00
6.3.1.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	53.320,04	0,00	53.320,04	0,00	0,00
6.3.1.1.0.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	33.320,04	0,00	0,00	33.320,04	0,00	0,00	33.320,04	0,00
6.3.1.3.0.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	13.320,04	0,00	20.000,00	0,00	33.320,04	0,00	13.320,04
6.3.1.4.0.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
6.3.2.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	13.320,04	0,00	13.320,04	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	13.320,04	0,00	0,00	13.320,04	0,00	0,00	13.320,04	0,00
6.3.2.2.0.00.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	13.320,04	0,00	0,00	0,00	13.320,04	0,00	13.320,04
7.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	52.238,49	0,00	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55	0,00
7.2.0.0.0.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.238,49	0,00	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55	0,00
7.2.1.0.0.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	52.238,49	0,00	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55	0,00
7.2.1.1.0.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	52.238,49	0,00	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55	0,00
7.2.1.1.1.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	52.238,49	0,00	187.643,71	738.040,30	198.667,65	696.825,75	41.214,55	0,00
8.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES CREDITORES	0,00	52.238,49	629.907,15	4.390.654,13	618.883,21	4.431.868,68	0,00	41.214,55
8.1.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00	0,00
8.1.1.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00	0,00
8.1.1.1.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00	0,00
8.1.1.1.1.00.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00	0,00
8.1.1.1.1.01.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	0,00	0,00	0,00	122,35	0,00	122,35	0,00	0,00
8.2.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	52.238,49	629.907,15	4.390.531,78	618.883,21	4.431.746,33	0,00	41.214,55
8.2.1.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	52.238,49	629.907,15	4.390.531,78	618.883,21	4.431.746,33	0,00	41.214,55
8.2.1.1.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	52.238,49	629.907,15	4.390.531,78	618.883,21	4.431.746,33	0,00	41.214,55
8.2.1.1.1.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.522.589,05	0,00	33.479,50	2.169.666,27	188.068,41	801.666,13	1.368.000,14	0,00
8.2.1.1.1.01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.522.589,05	0,00	33.479,50	2.169.666,27	188.068,41	801.666,13	1.368.000,14	0,00
8.2.1.1.2.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	1.541.507,50	199.092,35	793.771,62	33.479,50	2.169.666,27	0,00	1.375.894,65
8.2.1.1.2.01.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR EMPENHO - Recursos Ordinários - Fonte 00	0,00	1.541.507,50	199.092,35	793.771,62	33.479,50	2.169.666,27	0,00	0,00
8.2.1.1.3.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	122,35	0,00	198.667,65	730.268,14	198.667,65	730.145,79	122,35	0,00



**Demonstrativo das Contas do Razão**

**Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

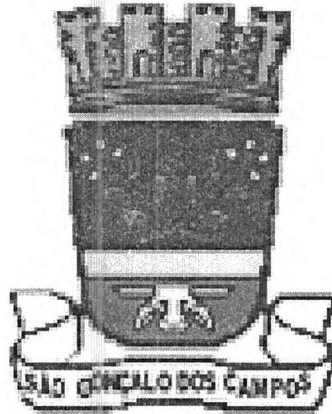
**Competência: 04/2016**

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
8.2.1.1.3.01.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	198.667,65	730.145,79	198.667,65	730.145,79	0,00	0,00
8.2.1.1.3.03.00.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	122,35	0,00	0,00	122,35	0,00	0,00	122,35	0,00
8.2.1.1.4.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	33.442,39	198.667,65	696.825,75	198.667,65	730.268,14	0,00	33.442,39
8.2.1.1.4.01.00.00	DDR - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - Recursos Ordinários - Fonte 00	0,00	33.442,39	198.667,65	696.825,75	198.667,65	730.268,14	0,00	33.442,39
<b>Balanco:</b>		11.503.144,74	11.503.144,74	1.909.378,56	24.221.653,65	1.909.378,56	24.221.653,65	11.679.764,51	11.679.764,51



ESTADO DO(A) BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 119

DATA: 05/04/2016  
Lic/Disp/Inex 008/2016

CREDOR: Jose Raimundo Costa Queiroz

VALOR BRUTO R\$	1.113,63
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.113,63

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390300000	Material de Consumo
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5708	1.113,63

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BA**

NOTA DE EMPENHO: 27 / 3

**TIPO DA NOTA**

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

**TIPO DE CRÉDITO**

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

**FUNÇÃO**

01 LEGISLATIVA

**SUB-FUNÇÃO**

031 Ação Legislativa

**PROGRAMA**

20 Manutenção da Câmara Municipal

**ATIVIDADE / PROJETO**

2040 Manutenção da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390300000 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSOS:** 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 008/2016 - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

**SALDO NA DOTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 137.091,78

R\$ 3.706,86

R\$ 133.384,92

**CREADOR(A):** 25496 - Jose Raimundo Costa Queiroz**ENDEREÇO:****BAIRRO:****CIDADE:** SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA**C.N.P.J.:** 96.721.303/0001-72**I.E.:****C.P.F.:****R.G.:****HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com materiais de copa, cozinha e limpeza

**Movimentação de Sub-empenho****Saldo anterior:** 1.186,70**Valor:** 1.113,63**Saldo atual:** 73,07**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 3.706,86**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADADECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIODECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 05/02/2016

EM: 05/02/2016

EM: 04/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 119**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO**VALOR TOTAL BRUTO R\$:** 1.113,63**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:** 0,00**PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:** 1.113,63

Um Mil e Cento e Treze Reais e Sessenta e Tres Centavos

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 04/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5708	1.113,63

EM: 05/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 05/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

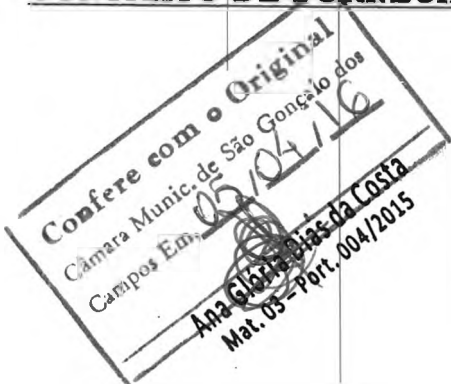
ANA GLORIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 011/2016.**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016.  
DISPENSA Nº. D008/2016.**

**Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ, para os fins abaixo especificados.**



Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ**, sediada na Pça. J. J. Seabra, nº. 14, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, CEP. 44330-000, inscrito no **CNPJ sob nº 96.721.303/0001-72** e **Inscrição Estadual nº. 036.789.539**, neste ato representada pelo **Sr. José Raimundo Costa Queiroz**, brasileiro, maior, comerciante, portador do **RG nº 1328398-73/SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF sob nº 157.919.475-34**, residente e domiciliado na Pça J. J. Seabra, nº. 14, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

**OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª**- O presente instrumento tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa/cozinha, de limpeza e descartáveis para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora do da **Dispensa de Licitação nº. D008/2016**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

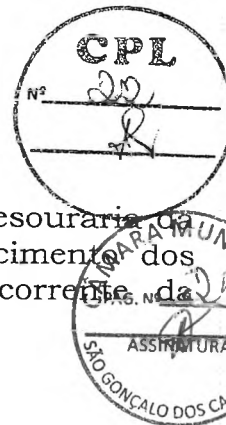
**DA LICITAÇÃO**

**Cláusula 2ª** - Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D008/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do **CONTRATADO**, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula 3ª** - O valor global desse contrato é de **R\$. 3.706,86 (Três mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, cujo pagamento será efetuado

*Intervencido*



à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta-corrente da CONTRATADA.

### DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Cláusula 4ª**-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;**

**Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;**

**Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Fonte: 00.**

### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**Cláusula 5ª**- O fornecimento dos materiais de copa/cozinha inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **05 de fevereiro de 2016** e se encerrará no dia **05 de abril de 2016**.

**Cláusula 6ª**- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 7ª - Obriga-se a:**

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 8ª**- Executar o fornecimento dos materiais constantes no parágrafo único da cláusula 1ª deste contrato.

### DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

**Cláusula 9ª**- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

### DO FORO

*M. Pereira*



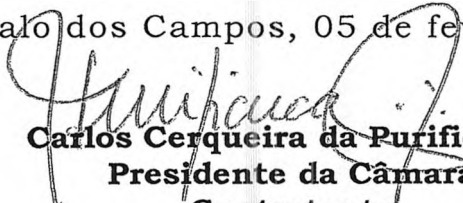
**Cláusula 10ª**- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula 11ª**-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

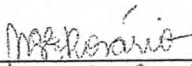
**Cláusula 12ª**- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

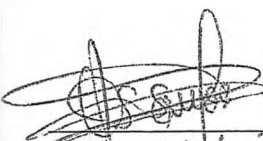
São Gonçalo dos Campos, 05 de fevereiro de 2016.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente da Câmara  
Contratante

  
**JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ**  
CNPJ nº 96.721.303/0001-72  
Contratada

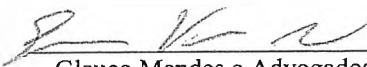
**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 860.195.695-72

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 551.789.955-20

O presente instrumento contratual está em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, porquanto, essa Assessoria Jurídica opina pela sua lavratura/assinatura.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Glauco Mendes e Advogados Associados  
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)




## RECIBO

<b>Valor</b>	1.113,63
<b>INSS</b>	-
<b>ISS</b>	-
<b>IR</b>	-
<b>Líquido</b>	1.113,63

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.113,63 (Hum mil cento treze reais e sessenta e três centavos), referente a aquisição de material de limpeza, copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Câmara Municipal no mês de **ABRIL/16**. Cf. Aditivo de prazo da Dispensa nº **D008/2016** e DANFE nº 009.

São Gonçalo dos Campos, 05 / ABRIL / 2016.

  
Assinatura  
RG nº 1328398-73 CPF nº 157.919.475-34

**CREDOR: JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME.**

**ENDEREÇO:** Pça. J. J. Seabra nº16 - Centro- São Gonçalo dos Campos - BA.

**CNPJ.:** 96.721.303/0001-72

**INSC. EST.:** 36789539

RECEDEMOS DE JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.009



SÉRIE: 1

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME**  
 PRAÇA JJ SEABRA, 16 - - CENTRO, Sao Goncalo dos Campos, BA - CEP: 44330000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 1 - Saída  
 Nº 000.000.009  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 3



CONTROLE DO FISCO  
 CHAVE DE ACESSO  
 2916 0496 7213 0300 0172 5500 1000 0000 0912 0700 0602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MECARDORIAS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 129160027657699 - 04/04/2016 14:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 36789539

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
 96.721.303/0001-72

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

CNPJ/CPF  
 13.226.584/0001-60

DATA DA EMISSÃO  
 04/04/2016

ENDEREÇO  
**AVENIDA HANIBAL PEDREIRA, 38 -**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
 44330-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
 04/04/2016

MUNICÍPIO  
 Sao Goncalo dos Campos

FONE/FAX  
 7532461306

UF  
 BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA  
 10:00

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.113,63
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.113,63

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA			CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1- Destinatário/Remetente						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
29	AGUA SANITARIA 1 LITRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,62	28289011	0102	5102	UN	4,0000	1,8500	7,40					
10	COPO DESCARTAVEL 200 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3,33	39241000	0102	5102	PTC	20,0000	3,1500	63,00					
03	AGUA MINERAL 20 LTS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 10,16	23011000	0102	5102	UN	20,0000	6,0000	120,00					
34	DESINFETANTE 500 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,55	38089419	0102	5102	UN	4,0000	4,6000	18,40					
18	AGUA MINERAL 200 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22,86	23011000	0102	5102	CX	15,0000	18,0000	270,00					
30	GUARDANAPOS C/ 50 FOLHAS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,38	48183000	0102	5102	UN	3,0000	1,5000	4,50					
17	INSETICIDA EM SPRAY 300 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,70	38089119	0102	5102	UN	4,0000	7,9900	31,96					
31	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W 127 V Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,87	85392200	0102	5102	UN	4,0000	8,5000	34,00					
24	ALCOOL 1 LITRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,89	22071000	0102	5102	UN	2,0000	5,2500	10,50					
26	PAPEL HIGIENICO COM 4 UN 30X10 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,89	48181001	0102	5102	UN	10,0000	3,9900	39,90					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000000			

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 94,13	



**JOSE RAIMUNDO COSTA  
QUEIROZ - ME**

PRAÇA JJ SEABRA, 16 - - CENTRO, Sao Gonçalo dos Campos,  
BA - CEP: 44330000

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Salda **1**

Nº 000.000.009

SÉRIE: 1

Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2916 0496 7213 0300 0172 5500 1000 0000 0912 0700 0602

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MECARDORIAS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129160027657699 - 04/04/2016 14:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

36789539

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

96.721.303/0001-72

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
39	municipais: 3,37 LIMPA VIDRO 500 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,28	34022000	0102	5102	UN	4,0000	6,7500	27,00					
16	SABONETE LIQUIDO 2L Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,62	34021190	0102	5102	UN	2,0000	15,5000	31,00					
20	SACO DE LIXO 30 L Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,84	39032190	0102	5102	PTC	5,0000	2,0000	10,00					
20	SACO DE LIXO 50 L Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,86	39032190	0102	5102	PTC	10,0000	2,2000	22,00					
20	SACO DE LIXO 100L Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,93	39032190	0102	5102	PTC	5,0000	2,2000	11,00					
32	LAMPADA LEITOSA BALÃO 40W Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,76	85414022	0102	5102	UN	5,0000	1,8000	9,00					
40	ESPONJA MULTIUSO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,64	65083090	0102	5102	UN	4,0000	2,0000	8,00					
01	ACUCAR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4,96	17019900	0102	5102	KG	21,0000	2,7900	58,59					
05	LEITE EM PÓ DESNATADO 400 GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,69	04022110	0102	5102	LT	2,0000	9,9900	19,98					
08	SABÃO EM PÓ 500 GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,65	34022000	0102	5102	CX	2,0000	3,8900	7,78					
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 6,75	09012100	0102	5102	PTC	20,0000	3,9900	79,80					
15	PANO MULTIUSO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,59	63071000	0102	5102	UND	2,0000	3,5000	7,00					
21	VASSOURA DE PELO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,47	96039000	0102	5102	UN	1,0000	5,5500	5,55					
23	PILHA ALCALINA AA 2 UNID Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3,37	81061010	0102	5102	PTC	10,0000	3,9900	39,90					
07	LUVA MULTIUSO LATEX NATURAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,59	40151900	0102	5102	PAR	2,0000	3,5000	7,00					
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8,46	04022110	0102	5102	LT	10,0000	9,9900	99,90					
37	PILHA ALCALINA AAA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,75	81061010	0102	5102	UN	3,0000	2,9900	8,97					
22	PURIFICADOR DE AR SPRAY C 400 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,84	33074900	0102	5102	UN	4,0000	8,4000	33,60					
41	REFIL ESFREGÃO 220 X 220 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,11	96039000	0102	5102	UN	1,0000	25,0000	25,00					
42	DETERGENTE 500 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,24	34022000	0102	5102	UN	2,0000	1,4500	2,90					



**JOSE RAIMUNDO COSTA  
QUEIROZ - ME**

PRAÇA JJ SEABRA, 16 - - CENTRO, Sao Gonçalo dos Campos,  
BA - CEP: 44330000

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.009

SÉRIE: 1

Página 3 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2916 0496 7213 0300 0172 5500 1000 0000 0912 0700 0602

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MECARDORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129160027657699 - 04/04/2016 14:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

36789539

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

96.721.303/0001-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME  
CNPJ: 96.721.303/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:08:30 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2016.

Código de controle da certidão: 1061.DCDA.D980.ADCE  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 96721303/0001-72  
**Razão Social:** JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ  
**Nome Fantasia:** ABATEDOURO QUEIROZ  
**Endereço:** PCA J J SEABRA 16 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS /  
BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2016 a 21/04/2016

**Certificação Número:** 2016032314551699871291

Informação obtida em 23/03/2016, às 08:40:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**



Data Impressão: 12/02/2016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000059/2016

Emissão: 12/02/2016

Validade: 12/05/2016

**JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME**

**CGA: 000.000.153/001-54**

**CNPJ: 96.721.303/0001-72**

**CNAE: 52.23-0/00**

**PÇA J J SEABRA , 14**

**Centro**

**44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.  
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120160000004300002469436

Emissor: RAFAEL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160382993

RAZÃO SOCIAL	
JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.789.539	96.721.303/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/03/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 96.721.303/0001-72  
Certidão nº: 214026060/2015  
Expedição: 24/12/2015, às 09:47:02  
Validade: 20/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.721.303/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$  
 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 005708 8 =1.113,63=

Pague por este cheque a quantia de Hum mil, cento treze reais e sessenta três centavos XXXXIMAJURA

à José Raimundo Costa Queiroz - Me. ou à sua ordem

**CAIXA**

S. G. Campos, 05 de abril de 20 16

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA  
 CONFECÇÃO: 10/15

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60  
 CLIENTE DESDE: 07/2005

⑆30400743⑆ 0080057085⑆ 5006000054⑆

**cópia de cheque nº**   Visado  Cruzado

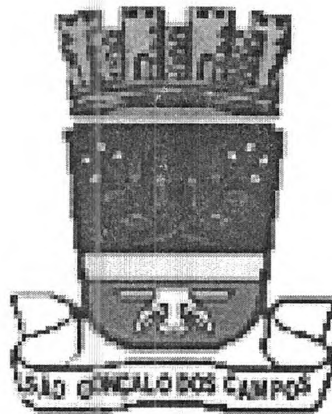
Do Banco

Utilizado para

<input type="text" value="Vistos"/>	<input type="text" value="Contador"/>	Caixa	<input type="text" value="5-4"/>	Cheque assinado por:
		C/Corrente		
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 120

DATA: 05/04/2016  
Lic/Disp/Inex 013/2016

CREADOR: Ednaldo Silva de Jesus

VALOR BRUTO R\$	6.503,25
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	1.114,13
VALOR LÍQUIDO R\$	5.389,12

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5709	5.389,12

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 41 / 1

### TIPO DA NOTA

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

### TIPO DE CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

### FUNÇÃO

01 LEGISLATIVA

### SUB-FUNÇÃO

031 Ação Legislativa

### PROGRAMA

20 Manutenção da Câmara Municipal

### ATIVIDADE / PROJETO

2040 Manutenção da Câmara Municipal

### ELEMENTO DE DESPESA

3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 013/2016 - Dispensa de Licitação  
CONTRATO:  
CONVÊNIO:  
ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 10.350,00	R\$ 6.503,25	R\$ 3.846,75

CREDOR(A): 25553 - Ednaldo Silva de Jesus

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J. I.E.:

C.P.F. 521.825.845-87

R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços de detranche e manutenção do telhado da câmara

### Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 6.503,25

Valor: 6.503,25

Saldo atual: 0,00

### VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 6.503,25

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).

EM: 22/03/2016

EM: 22/03/2016

EM: 05/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 120

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 6.503,25  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 1.114,13  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 5.389,12  
Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM: 05/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5709	5.389,12

EM: 05/04/2016

EDVALDO PERREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 05/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60

**CONTRATO N.º 015/2016  
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 019/2016  
DISPENSA N.º D013/2016**

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em: 22/03/16  
Ana Glória Dias da Costa  
Aux. de Contabilidade

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em: 06/04/16  
Ana Glória Dias da Costa  
Aux. de Contabilidade

**CONTRATO** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, e o Sr. EDNALDO SILVA DE JESUS, para os fins abaixo especificados.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.226.584/0001-60**, neste ato, representada pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG n.º **539628** e inscrito no CPF sob n.º **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO** o **SR. EDNALDO SILVA DE JESUS**, brasileiro, maior, carpinteiro, residente e domiciliado na Rua Professora Zulmira dos Santos, n.º 127, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos – BA, CEP. 44.330-000, portador do RG. N.º **05436662-39/SSP/BA**, devidamente inscrito no CPF sob n.º **521.825.845-87**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, em estrutura de madeira e telhas de amianto, conforme processo de **Dispensa de Licitação n.º D013/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados por profissionais devidamente capacitados, com a utilização de equipamentos de segurança, sendo de inteira responsabilidade do Contratado, qualquer dano ou acidente que pro ventura venha ocorrer.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento de 2016.

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>0101 – CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>Projeto/ Atividade:</b>	<b>2040 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA</b>
<b>Elemento De Despesa:</b>	<b>3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – P. Física</b>
<b>Fonte</b>	<b>00</b>

1

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro – São Gonçalo dos Campos – BA. CEP: 44330.000 - Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : [camarasaogoucalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoucalo@bol.com.br)/ [camarasaogoucalo@gmail.com](mailto:camarasaogoucalo@gmail.com)

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

O preço total para a execução dos serviços é de **R\$ 6.503,25 (Seis mil quinhentos e três reais e vinte centavos)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente serão executadas pelos preços unitários.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços com a limpeza e entrega da obra, em moeda corrente ou cheque nominal à contratada.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

O prazo do presente contrato iniciará na data de sua assinatura em **22 de março de 2016 a 22 de abril de 2016**.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:**

I - A **CONTRATANTE** deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

II - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



I - Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

## SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

## SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

## SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº. D013/2016**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

## CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de **São Gonçalo dos Campos - BA**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente

3

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA. CEP: 44330.000 - Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)/ [camarasaogoncalo@gmail.com](mailto:camarasaogoncalo@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

*Carlos Cerqueira da Purificação*  
**CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO**  
Presidente

*Ednaldo Silva de Jesus*  
**EDNALDO SILVA DE JESUS**  
CPF Nº. 521.825.845-87  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

1. *M. R. Araújo* \_\_\_\_\_ RG. 05013887-10
2. *[Signature]* \_\_\_\_\_ RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



## PARECER



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que essa Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

**Glaucio Mendes Advogados e Associados EPP**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## RECIBO

<b>Valor</b>	6.503,25
<b>INSS</b>	-
<b>ISS</b>	195,10
<b>IR</b>	919,03
<b>Líquido</b>	5.389,12

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 6.503,25 (Seis mil, quinhentos três reais e vinte cinco centavos) referente a serviço de desmanche de telhado do prédio da Câmara Municipal com estrutura de madeira (peças e barrotes) e telhas de amianto, com limpeza e entrega do local da obra. Cf. Dispensa D013/2016 e nota nº 16869.

São Gonçalo dos Campos, 07 / 04 / 2016.

*Ednaldo Silva de Jesus*

Assinatura

RG. nº 05436662-39/BA CPF nº 521.825.845-87

**CREADOR: EDNALDO SILVA DE JESUS**

**ENDEREÇO:** Avenida Professora Zulmira, nº 48 Loteamento Murilo Leite – São Gonçalo dos Campos – BA.

**CPF:** 521.825.845-87

**RG:** 05436662-39



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA, Nº 01  
CNPJ: 14.060.602.0001-49



**NOTA FISCAL AVULSA Nº 16869**

( Prestação de Serviços )

**Série Única**

**DATA DE EMISSÃO: 05/04/2016**

**EMITENTE:** EDNALDO SILVA DE JESUS

**ENDEREÇO:** AV PROF ZULMIRA Nº 127 LOT MURILO LEITE

**MUNICÍPIO:** SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

**CNPJ/CPF:** 521.825.845-87

**PIS/INSS:**

**CGA/RG:** 05436662-39

**DESTINATÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO G. DOS CAMPOS

**ENDEREÇO:** AV. HANIEAL PEDREIRA, S/N CENTRO

**MUNICÍPIO:** SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

**CNPJ/CPF:** 13.226.584/0001-60

**CGA/RG:** 13.226.584/0001-60

QUANT.	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
345	EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO DESMANCHE DE TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA (PEÇAS E BARROTOS) E TELHAS DE AMIANTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	17,80	6.141,00
			0,00
			0,00
			0,00
345	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA.	1,05	362,25
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00

PREÇO DO SERVIÇO: 6.503,25	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO: 6.503,25	ALÍQUOTA ( % ): 3,00	VALOR DO I.S.S.: 195,10
ISS / RF: 0,00	IR / RF: 919,03	INSS / RF:	SEST/SENAT/RF:	OUTRAS DEDUÇÕES:
				<b>VALOR LIQUIDO DA NOTA: 5.584,22</b>

Esta Nota Fiscal "AVULSA" só terá valor quando autenticada pelo Órgão Fazendário no espaço reservado para tal.  
\* Documento emitido por processo eletrônico em via Única com cópias.



1405060200014905042016RAFAELA

Recebi(emos) de **EDNALDO SILVA DE JESUS**  
os serviços discriminados na presente Nota Fiscal

**Nota Fiscal nº:**

Data de Recebimento:

Assinatura do Recebedor:

**16869**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05496662 39 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/83

NOME EDNALDO SILVA DE JESUS

FILIAÇÃO ELIAS FAGUNDES DE JESUS  
ANTONIA JOAQUINA DA SILVA

NATURALIDADE SAO GONC. DOS CAMPOS BA DATA DE NASCIMENTO 04/06/1970

LOCAL DE ORIGEM CER-CAS CM-S 6 DOS CAMPOS BA

DST-SEDE L-15B F-347 R-001541

CPF 521825845 87

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR *Ednaaldo Silva de Jesus*

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GONÇALOS DOS CAMPOS-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SAC.PS.  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

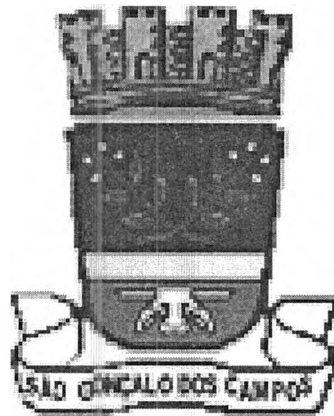
POLEGAR DIREITO

*Ednaaldo Silva de Jesus*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 121

DATA: 08/04/2016  
Lic/Disp/Inex 002/2016

CREDOR: Edson Cerqueira da Costa

VALOR BRUTO R\$	10.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	10.000,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
1033	Ampliação e reequipamento da Câmara Municipal.
4490510000	Obras e Instalações
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5710	10.000,00

Anderson Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 32 / 1

**TIPO DA NOTA**

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

**TIPO DE CRÉDITO**

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

**FUNÇÃO**

01 LEGISLATIVA

**SUB-FUNÇÃO**

031 Ação Legislativa

**PROGRAMA**

20 Manutenção da Câmara Municipal

**ATIVIDADE / PROJETO**

1033 Ampliação e reequipamento da Câmara Municipal.

**ELEMENTO DE DESPESA**

4490510000 Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSOS:** 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 002/2016 - Carta Convite p/ Obras e Serv. de Eng.

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 44905101 - OBRAS E INSTALAÇÕES (MÃO DE OBRA)

**SALDO NA DOTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 36.250,00

R\$ 21.232,87

R\$ 15.017,13

CREDOR(A): 25544 - Edson Cerqueira da Costa

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.P.J.: 17.277.984/0001-55

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

**HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com serviços de engenharia com ampliação e instalação do telhado da Câmara

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 21.232,87

Valor: 10.000,00

Saldo atual: 11.232,87

**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 21.232,87**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADADECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIODECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 29/02/2016

EM: 29/02/2016

EM: 08/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DAL TRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 121**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 10.000,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 10.000,00  
Dez Mil Reais

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 08/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5710	10.000,00

EM: 08/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 08/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLORIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S Nº 013/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016.****CARTA CONVITE Nº. CC002/2016.**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60, por intermédio do seu Presidente, o Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628-SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDSON CERQUEIRA DA COSTA, com CNPJ Nº. 17.277.984/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Edson Cerqueira da Costa, residente e domiciliado na Av. Ângelo Machado da Silva, nº. 48, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, portador do RG. Nº. 0422197955-SSP/BA e do CPF nº. 521.813.085-00, aqui mencionado, doravante, como **CONTRATADO**, por ter sido esta a LICITANTE VENCEDORA do certame licitatório na modalidade CONVITE Nº CC-002/2016, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016 - *celebram o presente contrato*, mediante as seguintes cláusulas:

**01. - DO OBJETO**

01.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na instalação do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia. As obras e serviços serão realizados nos termos e especificações constantes do Projeto Básico e da Planilha com as Quantidades e Preços Unitários que fazem parte integrante do Edital do Convite nº. CC002/2016 e da Proposta de Preços Vencedora.

**02. - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

02.1 - O regime de execução das obras serão por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL, onde a CONTRATADA executará os serviços na sua integralidade, compreendendo todas as etapas da obra, serviços e instalações necessárias, nos moldes exigidos no Projeto Básico e Planilhas que o integram, com o atendimento de todos os requisitos técnicos e legais, entregando-a em condições de operacionalidade e nos termos integrais do Edital. Os serviços serão pagos considerando-se as quantidades efetivamente executadas multiplicadas pelos preços unitários propostos pela empresa.

**03. - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

03.1 - O preço total da obra é de R\$ 21.232,87 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), como consta do cronograma físico financeiro da mesma, que passa a integrar este contrato, que é aquele já definido pela proposta da CONTRATADA, no concurso licitatório.

**04. - DO PRAZO**

04.1 - A data de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, conforme a Planilha e Memoriais que integram a proposta vencedora do concurso licitatório de CONVITE Nº CC 002/2016, que passam a integrar este contrato.



**05. - DO CRÉDITO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.1 - O Crédito destinado ao pagamento dos serviços de que trata este contrato, dos recursos próprios da Câmara Municipal.

05.2 – A Classificação Orçamentária da Obra, será:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

**Órgão / Unidade: 01.01. - Câmara Municipal;**

**Projeto / Atividade: 1033–Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal;**

**Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;**

**Fonte: 00.**

**06. - ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS**

06.1 - Fica expressamente estabelecido que incumbe ao CONTRATADO, por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão de obra, decorrentes deste instrumento.

06.2 - Correndo, outrossim, por conta dele CONTRATADO, que assume, em consequência, as obrigações e ônus de empregador, o pagamento de remuneração e salários, das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos decorrentes da legislação trabalhista e tributária pátria.

06.3 – O CONTRATADO, para os efeitos do art. 116, inciso VIII, do Decreto nº 83.081, de 24/01/1979, se obriga a exibir a CONTRATANTE, sempre que exigidos, os comprovantes do estrito cumprimento de suas responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e tributárias, tais como recibos ou folhas de pagamento de salários, guias de recolhimento ao Instituto Nacional da Previdência Nacional e FGTS, sob pena de imediata sustação dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por força deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais.

**07. - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

07.1- Na execução das obras a CONTRATADA obedecerá rigorosamente ao respectivo orçamento, plantas e memoriais descritivos, documentos esses que, rubricados pelas partes CONTRAENTES, ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

**08. - DA VISTORIA**

08.1 - Concluídos os trabalhos, objeto deste contrato, e obtida a indispensável CERTIDÃO de preposto especializado da CONTRATANTE, onde certifique que os trabalhos estão a contento e em perfeita ordem e foram realizados dentro dos ditames e objetivos previstos no Edital de Licitação e da Planilha e Memoriais Descritivos aprovados pelo concurso licitatório, certidão esta que será passada após obrigatória vistoria “in loco”, poderá receber, então a CONTRATADA, o Termo de Recebimento da Obra, que será expedido, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da vistoria “in loco”.

08.2 – Se a obra, a vista do parecer da fiscalização da CONTRATANTE, não apresentar condições de aceitabilidade, serão rejeitadas, cabendo a CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.



**09. - DO RECEBIMENTO**

09.1 - Recebida definitivamente à obra contratada, mediante a assinatura do "Termo de Recebimento da Obra", mencionado na cláusula anterior, após todas as vistorias "in loco", feitas por Agentes da CONTRATANTE e tudo sendo dado como absolutamente cumprido o que preceitua o Edital de convocação, seu Projeto Básico, suas Planilhas e Memoriais Descritivos, a CONTRATANTE liberará o pagamento devido à CONTRATADA.

**10. - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

10.1 - O recebimento definitivo da obra, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades pela solidez e segurança dos trabalhos, de conformidade com o disposto no art. 1.245, do Código Civil e nos termos do respectivo Edital.

**11. - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

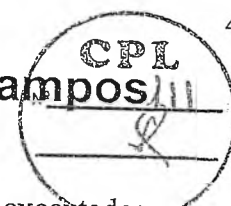
11.1 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, por meio de expressa notificação, entregue mediante protocolo, de acordo com o disposto no art. 79, da Lei nº 8.666/93 e, na ocorrência das hipóteses previstas em seu art. 78, que acarretará as consequências contratuais e as previstas em lei, em especial, aquelas contidas no art. 80, também da Lei nº 8.666/93, supracitada.

11.2 - A CONTRATADA declara conhecer os direitos da CONTRATANTE em efetivar a rescisão nas condições a que se refere o disposto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

11.3 - Fica estabelecido, no entanto, de comum acordo entre as partes contraentes, que cabe a CONTRATANTE o direito de rescindir de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente de procedimento judicial, sem que lhe seja exigível, por este motivo, indenização ou ressarcimento de qualquer espécie, nos seguintes casos, quando o interesse Público se fizer presente:

- a) - quando for evidenciada a incapacidade técnica da CONTRATADA;
- b) - se a CONTRATADA cair em insolvência, vier a falir, dissolver a sociedade ou pedir concordata;
- c) - se a CONTRATADA transferir o contrato a Terceiros, sem expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) - se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços no prazo determinado neste contrato ou interrompê-lo, sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- e) - quando as multas, por descumprimento do prazo, atingirem o montante investido pela CONTRATADA na obra.

11.4- Rescindido este instrumento, pelos motivos mencionados no item anterior, e sem prejuízo das demais cominações, deverá a CONTRATADA, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, desocupar o local das obras e devolvê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do ato rescisório, sob pena de incidir em multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o total contratado, por dia que exceder o prazo fixado e, se for o caso, compensados com os valores apurados no parágrafo seguinte.



11.5 - Na eventualidade da rescisão, os serviços não faturados, mas já executados, e que forem reputados aceitáveis, terão o seu valor calculado por medição da obra e em função do preço global do contrato.

**12. - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE credenciará pessoa capacitada para, como seu representante fiscalizar e orientar o andamento do contrato, com poderes para aceitar ou rejeitar qualquer obra ou serviço, tanto na fase de execução como na fase de conclusão.



**13. - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO incorrerá na multa de 0,2% (dois décimos por cento) do preço total do objeto deste contrato, a cada dia de atraso para o início dos serviços aqui acordados, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, ressalvados na Cláusula Décima Quinta.

I - As multas impostas ao CONTRATADO serão descontadas do pagamento ou, quando necessário, cobradas judicialmente.

II - O CONTRATADO, uma vez notificado que incorrera em multa, terá o direito de recorrer, através da autoridade que lhe aplicou a penalidade, à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que tomou ciência da penalidade imposta. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que deverá proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

III - As penalidades estabelecidas neste contrato serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial.

**14. - DO FORO**

a. - Para qualquer ação decorrente deste contrato, a CONTRATADA renuncia, expressamente, o foro a que tem ou venha a ter direito e elege, de comum acordo com a CONTRATANTE o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia, sem prejuízo, entretanto, do direito desta de optar pelo foro de domicílio da CONTRATADA.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam os CONTRAENTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, 01 de março de 2016.

*Carlos Cerqueira da Purificação*  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
Presidente

*Edson Cerqueira da Costa*  
EDSON CERQUEIRA DA COSTA  
CNPJ N°. 17.277.984/0001-55.

TESTEMUNHAS

*Mário*  
C. Identidade: 05013887-10

*[Signature]*  
C. Identidade: 128905883



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que essa Procuradoria Jurídica opina pela celebração/assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de março de 2016.

**Glauco Mendes e Advogados Associados EPP**

**Assessoria Jurídica**

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de março de 2016.

*M. do Rosário*  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**

**Secretária**



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**RECIBO**

<b>Valor</b>	10.000,00
<b>INSS</b>	-
<b>ISS</b>	-
<b>IR</b>	-
<b>Líquido</b>	10.000,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente a 1ª parcela do serviço de execução de obras e serviços de engenharia na instalação do telhado do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. Cf. Dispensa CC002/16 - Contrato nº 013/2016 e nota nº 0004.

São Gonçalo dos Campos, 09 / ABRIL / 2016.**Assinatura**RG. nº 04221898.55 CPF nº 521813085.00**CREDOR: EDSON CERQUEIRA DA COSTA****ENDEREÇO:** Rua Ângelo Machado da Silva, 48 - São Gonçalo dos Campos -BA.**CNPJ:** 17.277.984/0001-55**INSC. MUNICIPAL:** 1.573/001-05





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500**  
CNPJ: **17.277.984/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:14 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **C830.56CE.96E6.6CE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17277984/0001-55  
**Razão Social:** EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500  
**Endereço:** AV ANGELO MACHADO DA SILVA 48 CASA / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2016 a 20/04/2016

**Certificação Número:** 2016032201401058987645

Informação obtida em 08/04/2016, às 10:14:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 17/03/2016



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000104/2016

Emissão: 17/03/2016

Validade: 15/06/2016

**EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500**

**CGA: 000.001.573/001-05**

**CNPJ: 17.277.984/0001-55**

**CNAE: 43.30-4/04**

**RUA ANGELO MACHADO DA SILVA , 48**

**CASA**

**CENTRO**

**44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.  
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120160000010200002948090

Emissor: MONICA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.277.984/0001-55  
Certidão nº: 26544254/2016  
Expedição: 17/03/2016, às 16:01:47  
Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.277.984/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

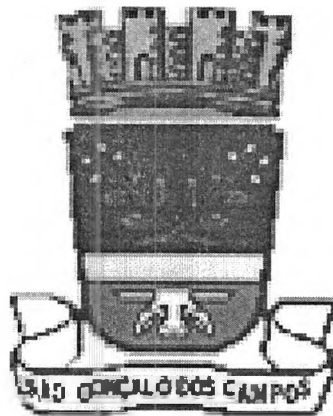
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 122

DATA: 12/04/2016

CREDOR: Jose Roberto Pereira Santana

VALOR BRUTO R\$	208,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	208,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900669	208,00

Anderson da Silva Dalto  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**CENTRO**  
**SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA**  
**C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60**



**NOTA DE EMPENHO: 44 / 2016**

<b>TIPO DA NOTA</b>			<b>TIPO DE CRÉDITO</b>		
NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>FUNÇÃO</b>		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
<b>SUB-FUNÇÃO</b>			<b>PROGRAMA</b>		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
<b>ATIVIDADE / PROJETO</b>			<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	

**FONTE DE RECURSOS: 00 - Recursos Ordinário**

<b>LICITAÇÃO:</b> Outros/Não se Aplica	<b>SALDO NA DOTAÇÃO</b>		
<b>CONTRATO:</b>	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>CONVÊNIO:</b>	R\$ 42.039,70	R\$ 208,00	R\$ 41.831,70
<b>ITEM DESP:</b> 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

**CREADOR(A):** 25554 - Jose Roberto Pereira Santana  
**ENDEREÇO:**  
**BAIRRO:**  
**IDADE:** FEIRA DE SANTANA - BA  
**N.P.J.** 24.174.594/0001-15      **I.E.:**      **C.P.F.**      **R.G.:**

**HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com serviços em manutenção telefonica

**VALOR DO EMPENHO R\$**

**R\$ 208,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA  
 DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
 FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
 RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
 PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
 PRESTADO(S).

EM: 01/04/2016

EM: 01/04/2016

EM: 12/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
 CONTADOR  
 CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRO PINTO  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO  
 CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 122**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
 NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA,  
 PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

**VALOR TOTAL BRUTO R\$:** 208,00  
**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:** 0,00  
**PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:** 208,00  
 Duzentos e Oito Reais

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
 AUTORIZADA

EM: 12/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900669	208,00

EM: 12/04/2016

EDVALDO PERREIRA  
 CONTADOR  
 CRC: 16584

EM: 12/04/2016  
  
 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
 CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-30

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## RECIBO

Valor	208,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	208,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 208,00 (cento oito reais), referente a visitas técnicas para bloqueio de 12 ramais e liberação do ramal 20 com senha. Cf. nota 0001.

São Gonçalo dos Campos, 12 / 04 / 2016.

José Roberto Pereira Santana

Assinatura

RG. nº 074131028 CPF nº 75855996520

**CREDOR:** JOSÉ ROBERTO PEREIRA SANTANA

**ENDEREÇO:** Rua Cristóvão Barreto, 1548- Brasília - Feira de Santana - BA.

**CNPJ.** 24.174.594/0001-15

**INSC. MUN.** 628166



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Administração Tributária**  
**R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550**



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **12/04/2016 11:25** Período de Competência **4/2016** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **JOSE ROBERTO PEREIRA SANTANA** CPF/CNPJ **24.174.594/0001-15**  
 Inscrição Municipal **628166** Fone/Fax **(75)98833-3409** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **robertosantanafeira@gmail.com**  
 Endereço **RUA CRISTOVAO BARRETO, 1548 Bairro Brasília CEP 44088-252 Feira de Santana - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ **13.226.584/0001-60**  
 Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail  
 Endereço **Avenida Aníbal Pedreira, S/N Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA**  
 Código Tributação Município: 1402-Assistência técnica.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

02 Visitas Técnicas para bloqueio de 12 ramais e liberação do ramal 20 com senha.  
 OS: 0191 e 0192.

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
208,00	0,00	0,00	208,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	10,40	0,00	197,60	<b>208,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.174.594/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ROBERTO PEREIRA SANTANA 75855496520</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R.S. TELECOMUNICACOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R CRISTOVAO BARRETO</b>	NÚMERO <b>1548</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>44.088-252</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROBERTOSANTANAFEIRA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 8833-3409</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **12:12:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ROBERTO PEREIRA SANTANA 75855496520**  
**CNPJ: 24.174.594/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:05:50 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **C471.0032.D889.C12C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160414917

RAZÃO SOCIAL	
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTANA 75855496520	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
130.546.218	24.174.594/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2016 / 46020**

CONTRIBUINTE:	JOSE ROBERTO PEREIRA SANTANA - MEI
ENDEREÇO:	RUA CRISTOVAO BARRETO, 1548 - BRASILIA
CNPJ/CPF:	24.174.594/0001-15
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	62.816-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	40.256-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	12/04/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	11/06/2016

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**a0718dfc418c5543768e9b4ac94cc5a7**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO PEREIRA SANTANA 75855496520

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.174.594/0001-15

Certidão nº: 30077193/2016

Expedição: 31/03/2016, às 12:25:43

Validade: 26/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROBERTO PEREIRA SANTANA 75855496520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.174.594/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRFGTS**

**Inscrição** : 24174594/0001-15  
**Razão Social** : JOSE ROBERTO PEREIRA SANTANA 75855496520  
**Nome Fantasia** : R S TELECOMUNICACOES  
**Endereço** : R CRISTOVAO BARRETO 1548 / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44088-252

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2016 a 30/04/2016

**Certificação Número:** 2016040112520807115730

Informação obtida em 01/04/2016, às 12:52:08.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Banco **104** Agência 0074 C1 8 Conta 06000005-4 C2 0 Série AAA Cheque nº 900669 C3 9 R\$ = 208,00=  
 018 **104** 0074 8 06000005-4 0 AAA 900669 9

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e oito reais e centavos acima

a José Roberto Pereira Santana ou à sua ordem



S.G. Campos, 12 de abril de 2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFEÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005

900669 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900669

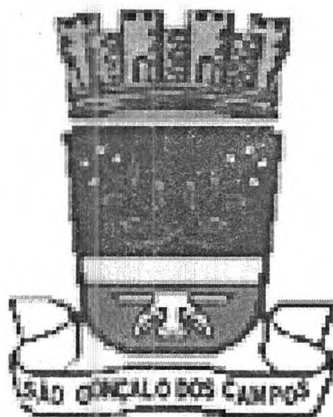
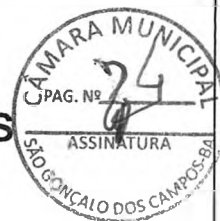
0189006695 500600000561

**cópia de cheque nº** 900669  Visado  Cruzado

Do Banco	CEF.		
Utilizado para	pagamento a José Roberto Pereira Santana, ref. a visitas técnicas para bloqueio de 12 ramais e liberação do ramal 20 com se		
	nha. Cf. nota 001.		
Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 123

DATA: 14/04/2016  
Lic/Disp/Inex 002/2016

CREADOR: Edson Cerqueira da Costa

VALOR BRUTO R\$	11.232,87
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	11.232,87

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
1033	Ampliação e reequipamento da Câmara Municipal.
4490510000	Obras e Instalações
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900670	11.232,87

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 32 / 2

### TIPO DA NOTA

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

### TIPO DE CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

### FUNÇÃO

01 LEGISLATIVA

### SUB-FUNÇÃO

031 Ação Legislativa

### PROGRAMA

20 Manutenção da Câmara Municipal

### ATIVIDADE / PROJETO

1033 Ampliação e reequipamento da Câmara Municipal.

### ELEMENTO DE DESPESA

4490510000 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 002/2016 - Carta Convite p/ Obras e Serv. de Eng.

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 44905101 - OBRAS E INSTALAÇÕES (MÃO DE OBRA)

### SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 36.250,00

R\$ 21.232,87

R\$ 15.017,13

CREDOR(A): 25544 - Edson Cerqueira da Costa

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.: 17.277.984/0001-55

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços de engenharia com ampliação e instalação do telhado da Câmara

### Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 11.232,87

Valor: 11.232,87

Saldo atual: 0,00

### VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 21.232,87

AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 29/02/2016

EM: 29/02/2016

EM: 14/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRÓ PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 123

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 11.232,87  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 11.232,87  
Onze Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 14/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900670	11.232,87

EM: 14/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 14/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S Nº 013/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016.****CARTA CONVITE Nº. CC002/2016.**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60, por intermédio do seu Presidente, o Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628-SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDSON CERQUEIRA DA COSTA, com CNPJ Nº. 17.277.984/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Edson Cerqueira da Costa, residente e domiciliado na Av. Ângelo Machado da Silva, nº. 48, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, portador do RG. Nº. 0422197955-SSP/BA e do CPF nº. 521.813.085-00, aqui mencionado, doravante, como **CONTRATADO**, por ter sido esta a LICITANTE VENCEDORA do certame licitatório na modalidade CONVITE Nº CC-002/2016, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016 - *celebram o presente contrato*, mediante as seguintes cláusulas:

**01. - DO OBJETO**

01.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na instalação do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia. As obras e serviços serão realizados nos termos e especificações constantes do Projeto Básico e da Planilha com as Quantidades e Preços Unitários que fazem parte integrante do Edital do Convite nº. CC002/2016 e da Proposta de Preços Vencedora.

**02. - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

02.1 - O regime de execução das obras serão por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL, onde a CONTRATADA executará os serviços na sua integralidade, compreendendo todas as etapas da obra, serviços e instalações necessárias, nos moldes exigidos no Projeto Básico e Planilhas que o integram, com o atendimento de todos os requisitos técnicos e legais, entregando-a em condições de operacionalidade e nos termos integrais do Edital. Os serviços serão pagos considerando-se as quantidades efetivamente executadas multiplicadas pelos preços unitários propostos pela empresa.

**03. - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

03.1 - O preço total da obra é de R\$ 21.232,87 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), como consta do cronograma físico financeiro da mesma, que passa a integrar este contrato, que é aquele já definido pela proposta da CONTRATADA, no concurso licitatório.

**04. - DO PRAZO**

04.1 - A data de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, conforme a Planilha e Memoriais que integram a proposta vencedora do concurso licitatório de CONVITE Nº CC 002/2016, que passam a integrar este contrato.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



## 05. - DO CRÉDITO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - O Crédito destinado ao pagamento dos serviços de que trata este contrato, dos recursos próprios da Câmara Municipal.

05.2 - A Classificação Orçamentária da Obra, será:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

**Órgão / Unidade: 01.01. - Câmara Municipal;**

**Projeto / Atividade: 1033-Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal;**

**Elemento de despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações;**

**Fonte: 00.**

## 06. - ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS

06.1 - Fica expressamente estabelecido que incumbe ao CONTRATADO, por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão de obra, decorrentes deste instrumento.

06.2 - Correndo, outrossim, por conta dele CONTRATADO, que assume, em consequência, as obrigações e ônus de empregador, o pagamento de remuneração e salários, das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos decorrentes da legislação trabalhista e tributária pátria.

06.3 - O CONTRATADO, para os efeitos do art. 116, inciso VIII, do Decreto nº 83.081, de 24/01/1979, se obriga a exibir a CONTRATANTE, sempre que exigidos, os comprovantes do estrito cumprimento de suas responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e tributárias, tais como recibos ou folhas de pagamento de salários, guias de recolhimento ao Instituto Nacional da Previdência Nacional e FGTS, sob pena de imediata sustação dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por força deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais.

## 07. - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

07.1- Na execução das obras a CONTRATADA obedecerá rigorosamente ao respectivo orçamento, plantas e memoriais descritivos, documentos esses que, rubricados pelas partes CONTRAENTES, ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

## 08. - DA VISTORIA

08.1 - Concluídos os trabalhos, objeto deste contrato, e obtida a indispensável CERTIDÃO de preposto especializado da CONTRATANTE, onde certifique que os trabalhos estão a contento e em perfeita ordem e foram realizados dentro dos ditames e objetivos previstos no Edital de Licitação e da Planilha e Memoriais Descritivos aprovados pelo concurso licitatório, certidão esta que será passada após obrigatória vistoria "in loco", poderá receber, então a CONTRATADA, o Termo de Recebimento da Obra, que será expedido, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da vistoria "in loco".

08.2 - Se a obra, a vista do parecer da fiscalização da CONTRATANTE, não apresentar condições de aceitabilidade, serão rejeitadas, cabendo a CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA - CEP: 44330.000

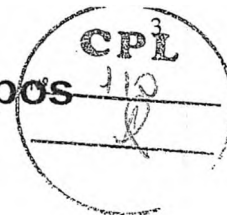
Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)246-1306/1413    E-mail: [camarasaogoncalo@bcj.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bcj.com.br)



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60



## 09. - DO RECEBIMENTO

09.1 - Recebida definitivamente à obra contratada, mediante a assinatura do "Termo de Recebimento da Obra", mencionado na cláusula anterior, após todas as vistorias "in loco", feitas por Agentes da CONTRATANTE e tudo sendo dado como absolutamente cumprido o que preceitua o Edital de convocação, seu Projeto Básico, suas Planilhas e Memoriais Descritivos, a CONTRATANTE liberará o pagamento devido à CONTRATADA.



## 10. - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

10.1 - O recebimento definitivo da obra, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades pela solidez e segurança dos trabalhos, de conformidade com o disposto no art. 1.245, do Código Civil e nos termos do respectivo Edital.

## 11. - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, por meio de expressa notificação, entregue mediante protocolo, de acordo com o disposto no art. 79, da Lei nº 8.666/93 e, na ocorrência das hipóteses previstas em seu art. 78, que acarretará as consequências contratuais e as previstas em lei, em especial, aquelas contidas no art. 80, também da Lei nº 8.666/93, supracitada.

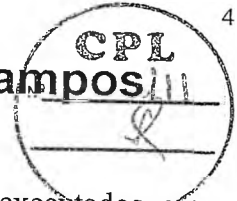
11.2 - A CONTRATADA declara conhecer os direitos da CONTRATANTE em efetivar a rescisão nas condições a que se refere o disposto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

11.3 - Fica estabelecido, no entanto, de comum acordo entre as partes contraentes, que cabe a CONTRATANTE o direito de rescindir de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente de procedimento judicial, sem que lhe seja exigível, por este motivo, indenização ou ressarcimento de qualquer espécie, nos seguintes casos, quando o interesse Público se fizer presente:

- a) - quando for evidenciada a incapacidade técnica da CONTRATADA;
- b) - se a CONTRATADA cair em insolvência, vier a falir, dissolver a sociedade ou pedir concordata;
- c) - se a CONTRATADA transferir o contrato a Terceiros, sem expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) - se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços no prazo determinado neste contrato ou interrompê-lo, sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- e) - quando as multas, por descumprimento do prazo, atingirem o montante investido pela CONTRATADA na obra.

11.4 - Rescindido este instrumento, pelos motivos mencionados no item anterior, e sem prejuízo das demais cominações, deverá a CONTRATADA, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, desocupar o local das obras e devolvê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do ato rescisório, sob pena de incidir em multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o total contratado, por dia que exceder o prazo fixado e, se for o caso, compensados com os valores apurados no parágrafo seguinte.

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA - CEP: 44330.000  
Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)246-1306/1413    E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



11.5 – Na eventualidade da rescisão, os serviços não faturados, mas já executados, e que forem reputados aceitáveis, terão o seu valor calculado por medição da obra e em função do preço global do contrato.

**12. - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE credenciará pessoa capacitada para, como seu representante fiscalizar e orientar o andamento do contrato, com poderes para aceitar ou rejeitar qualquer obra ou serviço, tanto na fase de execução como na fase de conclusão.



**13. - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO incorrerá na multa de 0,2% (dois décimos por cento) do preço total do objeto deste contrato, a cada dia de atraso para o início dos serviços aqui acordados, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, ressalvados na Cláusula Décima Quinta.

I – As multas impostas ao CONTRATADO serão descontadas do pagamento ou, quando necessário, cobradas judicialmente.

II – O CONTRATADO, uma vez notificado que incorrera em multa, terá o direito de recorrer, através da autoridade que lhe aplicou a penalidade, à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que tomou ciência da penalidade imposta. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que deverá proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

III – As penalidades estabelecidas neste contrato serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial.

**14. - DO FORO**

a. - Para qualquer ação decorrente deste contrato, a CONTRATADA renuncia, expressamente, o foro a que tem ou venha a ter direito e elege, de comum acordo com a CONTRATANTE o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, sem prejuízo, entretanto, do direito desta de optar pelo foro de domicílio da CONTRATADA.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam os CONTRAENTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, 01 de março de 2016.

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
Presidente

EDSON CERQUEIRA DA COSTA  
CNPJ N°. 17.277.984/0001-55.

**TESTEMUNHAS**

C. Identidade: 05013887-10

C. Identidade: 128905883



ESTADO DA BAHIA

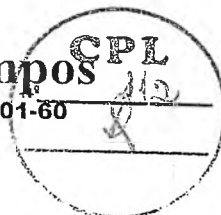
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que essa Procuradoria Jurídica opina pela celebração/assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de março de 2016.

**Glauco Mendes e Advogados Associados EPP**

**Assessoria Jurídica**

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de março de 2016.

*M. G. Evangelista do Rosário*  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**

**Secretária**



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**RECIBO**

<b>Valor</b>	11.232,87
<b>INSS</b>	-
<b>ISS</b>	-
<b>IR</b>	-
<b>Líquido</b>	11.232,87

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 11.232,87 (Onze mil, duzentos trinta dois reais e oitenta sete centavos) referente a 2ª e última parcela do serviço de execução de obras e serviços de engenharia na instalação do telhado do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. Cf. Dispensa CC002/16 – Contrato nº 013/2016 e nota nº 0005.

São Gonçalo dos Campos, 14 / 04 / 2016.

Assinatura

RG. nº 0422197855 CPF nº 5219308500**CREADOR: EDSON CERQUEIRA DA COSTA****ENDEREÇO:** Rua Ângelo Machado da Silva, 48 – São Gonçalo dos Campos –BA.**CNPJ:** 17.277.984/0001-55**INSC. MUNICIPAL:** 1.573/001-05

# EDSON CERQUEIRA DA COSTA

Rua Angelo Cerqueira da Silva, nº 48 - Centro - CEP 44330-000  
São Gonçalo dos Campos - Bahia

C.N.P.J.: 17.277.984/0001-55 Insc. Mun.: 000.000.573/001-05

## NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Válido para uso até 08/12/2017

SÉRIE "A"

0000005

Data de Emissão: 14/04/2016



Nome: Wãmara Municipal de São Gonçalo dos Campos  
Endereço: Av. Flamibal Redreira S/N Centro  
Município: São Gonçalo dos Campos Estado: Ba  
Cond. Pagto: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60 Insc. Estadual: \_\_\_\_\_



Unid.	Quantidade	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Referente ao pagamento da última parcela da execução de obras e serviços de engenharia na instalação do telhado do prédio da Wãmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Ba, relativo ao Contrato Nº 013/2016 do Convite Nº C.C. 002/2016	11.232,87	11.232,87

Base de Cálculo R\$	Valor Total da Nota Fiscal R\$	11.232,87
Aliquota: %	Valor do ISS _____ R\$	

GRÁFICA PRISMA JESSÉ NÉLIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Rua São José, nº 218 - Centro - Tel.: (75) 3623-2463 - Feira de Santana - Ba - C.N.P.J. 00.900.484/0001-25 INSC. EST. 43.277.809-PP 01 TI 50x03 NFPS Série A de 0001 a 0050 AUT. 0336 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos - Ba em 08/12/2015 TELEFAX: (75) 3623-2463

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "A" emitida por  
EDSON CERQUEIRA DA COSTA

\_\_\_\_\_  
Data de Emissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura

0000005



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500**  
**CNPJ: 17.277.984/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:14 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **C830.56CE.96E6.6CE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17277984/0001-55  
**Razão Social:** EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500  
**Endereço:** AV ANGELO MACHADO DA SILVA 48 CASA / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2016 a 20/04/2016

**Certificação Número:** 2016032201401058987645

Informação obtida em 08/04/2016, às 10:14:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 17/03/2016



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000104/2016

Emissão: 17/03/2016

Validade: 15/06/2016

**EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500**

CGA: 000.001.573/001-05

CNPJ: 17.277.984/0001-55

CNAE: 43.30-4/04

RUA ANGELO MACHADO DA SILVA , 48

CASA

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.  
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120160000010200002948090

Emissor: MONICA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20160356138

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 17.277.584/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.277.984/0001-55  
Certidão n°: 26544254/2016  
Expedição: 17/03/2016, às 16:01:47  
Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.277.984/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

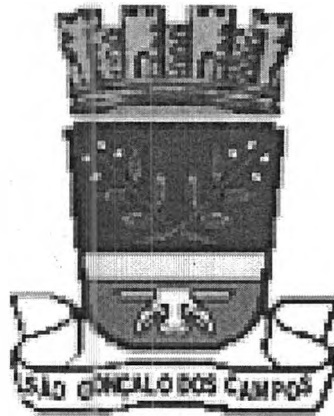
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 127

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Instituto Nacional da Seguridade Social

VALOR BRUTO R\$	16.414,67
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	16.414,67

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3190130000	Obrigações Patronais
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900674	16.414,67

*Anderson da Silva Daltr*  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 8 / 11

**TIPO DA NOTA**

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

**TIPO DE CRÉDITO**

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

**FUNÇÃO**

01 LEGISLATIVA

**SUB-FUNÇÃO**

031 Ação Legislativa

**PROGRAMA**

20 Manutenção da Câmara Municipal

**ATIVIDADE / PROJETO**

2040 Manutenção da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA**

3190130000 Obrigações Patronais

**FONTE DE RECURSOS:** 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 31901301 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREV

**SALDO NA DOTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 353.655,00

R\$ 270.000,00

R\$ 83.655,00

**CREADOR(A):** 25437 - Instituto Nacional da Seguridade Social**ENDEREÇO:****BAIRRO:****CIDADE:** SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA**C.P.J.:** 29.979.036/0001-40**I.E.:****C.P.F.:****R.G.:****HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com o INSS

**Movimentação de Sub-empenho****Saldo anterior:** 209.228,51**Valor:** 16.414,67**Saldo atual:** 192.813,84**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 270.000,00**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADADECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIODECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 19/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 127**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO**VALOR TOTAL BRUTO R\$:** 16.414,67**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:** 0,00**PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:** 16.414,67Dezesseis Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Sete  
CentavosFOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 19/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900674	16.414,67

EM: 19/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

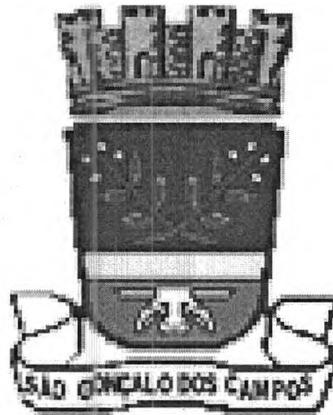
EM: 19/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLORIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DO(A) BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 128

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Instituto Nacional da Seguridade Social

VALOR BRUTO R\$	4.366,62
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	4.366,62

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3190130000	Obrigações Patronais
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900675	4.366,62

Anderson da Silva Daltr  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 8 / 12

<b>TIPO DA NOTA</b>			<b>TIPO DE CRÉDITO</b>		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input checked="" type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>FUNÇÃO</b>		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
<b>SUB-FUNÇÃO</b>			<b>PROGRAMA</b>		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
<b>ATIVIDADE / PROJETO</b>			<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3190130000	Obrigações Patronais	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica	<b>SALDO NA DOTAÇÃO</b>		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:	R\$ 353.655,00	R\$ 270.000,00	R\$ 83.655,00
ITEM DESP: 31901301 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREV			

CREDOR(A): 25437 - Instituto Nacional da Seguridade Social  
ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.P.J. 29.979.036/0001-40 I.E.: C.P.F. R.G.:

**HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com o INSS

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 192.813,84

Valor: 4.366,62

Saldo atual: 188.447,22

**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 270.000,00**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADADECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIODECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 19/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 128**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 4.366,62  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 4.366,62  
Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 19/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900675	4.366,62

EM: 19/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 19/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



Banco **104** Agência **0074** C1 **8** Conta **06000005-4** C2 **0** Série **AAA** Cheque nº **900675** C3 **3** R\$ **= 4.366,62 =**  
018 0074 8 06000005-4 0 AAA 900675 3

Pague por este cheque a quantia de **Quatro mil, trezentos sessenta seis reais e sessenta dois centavos** e centavos acima

Instituto Nacional do Seguro Social ou à sua ordem



S.G. Campos, 19 de abril de 20 16  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2005

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFECÇÃO: 04/2016

900675 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900675 3



cópia de cheque nº **900675**  Visado  Cruzado

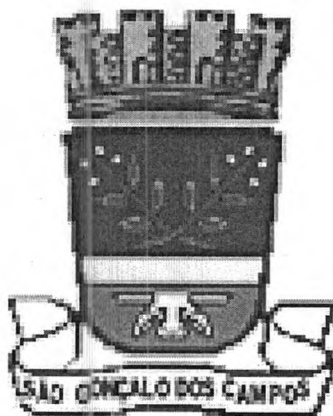
Do Banco **CEF.**  
 Utilizado para **pagamento ao INSS ref. contribuição patronal da folha dos Efetivos no mês de abril/16. Cf. GPS.**

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
<i>[Signature]</i>		C/Corrente 5-4	
		Talão	



ESTADO DO(A) BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 129

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Instituto Nacional da Seguridade Social

VALOR BRUTO R\$	2.103,79
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	2.103,79

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3190130000	Obrigações Patronais
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900676	2.103,79

*Anderson da Silva Daltr*  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 8 / 13

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input checked="" type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>
		ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3190130000	Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 31901301 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREV	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 353.655,00	R\$ 270.000,00	R\$ 83.655,00

CREDOR(A): 25437 - Instituto Nacional da Seguridade Social  
ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
I.P.J.: 29.979.036/0001-40 I.E.: C.P.F. R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com o INSS

### Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 188.447,22 Valor: 2.103,79 Saldo atual: 186.343,43

### VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 270.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S),SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 19/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 129

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 2.103,79  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 2.103,79  
Dois Mil e Cento e Tres Reais e Setenta e Nove Centavos

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM: 19/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900676	2.103,79

EM: 19/04/2016

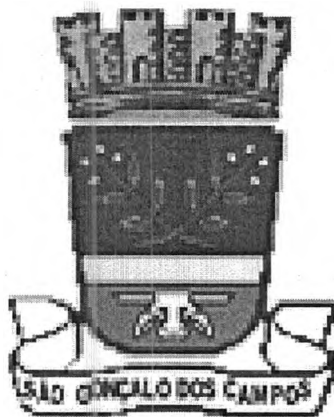
EDVALDO PERREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 19/04/2016  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 131

DATA: 19/04/2016


CREDOR: Correios/ ECT

VALOR BRUTO R\$	57,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	57,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900683	57,00

  
Anderson da Silva Daltr  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA



NOTA DE EMPENHO: 2 / 2

### TIPO DA NOTA

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

### TIPO DE CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

### FUNÇÃO

01 LEGISLATIVA

### SUB-FUNÇÃO

031 Ação Legislativa

### PROGRAMA

20 Manutenção da Câmara Municipal

### ATIVIDADE / PROJETO

2040 Manutenção da Câmara Municipal

### ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 144.800,00

R\$ 500,00

R\$ 144.300,00

CREDOR(A): 25462 - Correios/ ECT

ENDEREÇO:

BAIRRO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.: 34.028.316/0005-37

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com tarifas postais

### Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 57,00

Valor: 57,00

Saldo atual: 0,00

### VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 500,00

AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM)  
PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 19/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 131

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 57,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 57,00  
Cinquenta e Sete Reais

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 19/04/2016

Banco Conta Cheque/Dco.Bco. Valor  
CAIXA ECONOMICA FEDEF 05-4 900683 57,00

EM: 19/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 19/04/2016  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

Banco **104** Agência **0074** C1 **8** Conta **06000005-4** C2 **0** Série **AAA** Cheque nº **900683** C3 **4** R\$ **=57,00=**  
 018 **104** 0074 8 06000005-4 0 AAA 900683 4 =57,00=  
 Pague por este cheque a quantia de Cinquenta sete reais e centavos ditos



**CAIXA**

S. G. Campos, 19 de abril de 2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFECÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005

900683 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900683 4

⑆30600766⑆ 0189006835\* 500600000541⑆

**cópia de cheque nº**   Visado  Cruzado

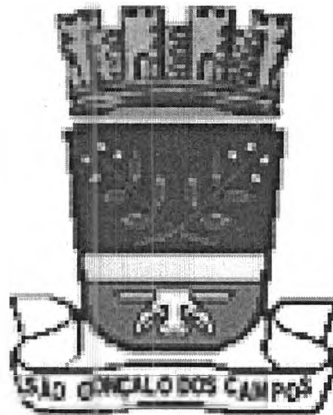
Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos,  
 ref. envio de sedex e correspondências. Cf. fatura 115618.

Vistos 	Contador 	Caixa		Cheque assinado por:  
		C/Corrente	5 - 4	
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 132

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Telemar Norte Leste S/A

VALOR BRUTO R\$	1.188,81
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.188,81

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900684	1.188,81

Anderson de Silva Dal  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 3 / 3

**TIPO DA NOTA**

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

**TIPO DE CRÉDITO**

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

**FUNÇÃO**

01 LEGISLATIVA

**SUB-FUNÇÃO**

031 Ação Legislativa

**PROGRAMA**

20 Manutenção da Câmara Municipal

**ATIVIDADE / PROJETO**

2040 Manutenção da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**SALDO NA DOTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 144.300,00

R\$ 7.800,00

R\$ 136.500,00

CREDOR(A): 25429 - Telemar Norte Leste S/A

ENDEREÇO: Rua Silveira Martins 355

BAIRRO:

CIDADE: SALVADOR - BA

C.N.P.J. 33.000.118/0005-00

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

**HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com serviços telefônicos

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 6.041,13

Valor: 1.188,81

Saldo atual: 4.852,32

**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 7.800,00**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADADECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIODECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 19/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 132**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.188,81  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.188,81

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 19/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900684	1.188,81

EM: 19/04/2016

EM: 19/04/2016  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA  
 AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



DATA DE EMISSAO 21/03/2016	ASSINATURA TELEFONE/CONTRATO 3246-1306
CNPJ / CPF 13226584000160	VALOR A PAGAR RS 562,22
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 25/04/2016
TIPO DE TERMINAL TRONCO	
COD. DEB. AUTOMATICO 001669830935	
CODIGO DDD 75	



CTC SALVADOR/BA TTO  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL  
 PCA ANIBAL PEDREIRA,S/N  
 CENTRO  
 44330-000 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA

0152000397



SEQUENCIAL: 000127407 - 08

721351282045432000000039730290316

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/16: 116:30	02/16: 87:12	01/16: 62:30
BASICO		12/15: 95:54	11/15: 104:36	10/15: 84:48

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:  
 P7326 - NOVO PORT EMP  
 P0068 - 31 EMPRESARIAL CLIE - TELEMAR

ESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 0000555735/SERIE /SUB-SERIE  
 TELEFONE 04781 3246-1306 0 1

SERVICOS MENSAIS	0001/01 21/03/2016 ASSINATURA USO TRONCO	01 A 30/03/16						79,22
SUBTOTAL								79,22

LIGACOES LOCAIS	0001/02 21/03/2016 CONSUMO MINUTOS	116:30 FRANQUIA	150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00				0,00
SUBTOTAL								0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR	DATA	AREA	COD	NUM	ORIGEM	CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0001/03	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98101-6568	08:41:07	00:01:24	NORMAL	P7326 0,70
0001/04	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	88184-3221	09:11:25	00:01:48	NORMAL	P7326 0,90
0001/05	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	88203-4774	10:26:51	00:00:48	NORMAL	P7326 0,40
0001/06	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	88210-9471	10:45:22	00:03:48	NORMAL	P7326 1,90
0001/07	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98252-9682	11:14:44	00:02:42	NORMAL	P7326 1,35
0001/08	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98114-1124	11:51:13	00:00:30	NORMAL	P7326 0,25
0001/09	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98117-3823	11:55:22	00:00:36	NORMAL	P7326 0,30
0001/10	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98118-4847	12:01:37	00:00:30	NORMAL	P7326 0,25
0001/11	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98118-4847	12:02:58	00:01:06	NORMAL	P7326 0,55
0001/12	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98112-5965	13:48:43	00:00:36	NORMAL	P7326 0,30
0001/13	19/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98168-8657	15:42:28	00:00:30	NORMAL	P7326 0,25
0001/14	22/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98255-9917	08:53:23	00:00:30	NORMAL	P7326 0,25
0001/15	22/02/2016	BA	-	COD AREA	75	88209-5408	09:03:47	00:01:12	NORMAL	P7326 0,60
0001/16	22/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98104-8415	10:22:20	00:01:12	NORMAL	P7326 0,60
0001/17	22/02/2016	BA	-	COD AREA	75	88163-3384	11:40:35	00:01:48	NORMAL	P7326 0,90
0001/18	23/02/2016	BA	-	COD AREA	75	88130-1653	08:45:48	00:01:12	NORMAL	P7326 0,60
0001/19	23/02/2016	BA	-	COD AREA	75	88103-2532	08:49:34	00:00:30	NORMAL	P7326 0,25
0001/20	23/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98173-8232	09:31:13	00:01:54	NORMAL	P7326 0,95
0001/21	23/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98317-7609	10:00:25	00:00:42	NORMAL	P7326 0,35
0001/22	23/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98148-2181	10:25:58	00:02:12	NORMAL	P7326 1,10
0001/23	23/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98125-3217	11:00:16	00:02:30	NORMAL	P7326 1,25
0001/24	23/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98246-2736	14:37:23	00:06:24	NORMAL	P7326 3,21
0001/25	23/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98236-1000	14:47:26	00:01:36	NORMAL	P7326 0,80
0001/26	23/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98265-1742	16:30:20	00:00:54	NORMAL	P7326 0,45
0001/27	24/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98134-6451	10:11:34	00:00:36	NORMAL	P7326 0,30
0001/28	24/02/2016	BA	-	COD AREA	75	98236-1505	10:47:35	00:01:54	NORMAL	P7326 0,95


● Pagando até o vencimento você evita:  
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês;  
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias);  
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A Oi informa que, a partir de abril de 2015, as ofertas de Fixo (Voz Total), Banda Larga e os serviços de valor adicional Antivírus+ Backup + Educa terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos. Mais informações em 103 31.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	562,22
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	248,00
LIGACOES PARA CELULAR	314,22
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
<b>VALOR A PAGAR</b>	<b>RS 562,22</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>25/04/2016</b>

562,22RDI003  
 CEF00741904160600790000480

PAG. / LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VLOR	
0001/29	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98255-1742	10:51:20	00:01:18	NORMAL	P7326	0,65
0001/30	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98238-4747	10:58:48	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/31	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98210-9471	14:43:56	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/32	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98248-5989	15:24:23	00:00:48	NORMAL	P7326	0,40
0001/33	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98178-4470	16:28:11	00:00:42	NORMAL	P7326	0,35
0001/34	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98370-0740	17:45:01	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0001/35	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98246-2736	08:43:30	00:02:36	NORMAL	P7326	1,30
0001/36	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98178-3495	08:50:09	00:02:06	NORMAL	P7326	1,05
0001/37	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98246-2736	09:32:50	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/38	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98246-2736	09:33:38	00:02:54	NORMAL	P7326	1,45
0001/39	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98208-6836	09:45:45	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/40	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98108-2601	09:55:15	00:00:48	NORMAL	P7326	0,40
0001/41	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98103-2532	10:00:29	00:01:12	NORMAL	P7326	0,60
0001/42	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98158-8657	10:08:00	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/43	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98246-2736	10:26:43	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/44	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98246-2736	10:27:27	00:02:06	NORMAL	P7326	1,05
0001/45	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-1124	10:35:57	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/46	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-1124	10:38:35	00:02:00	NORMAL	P7326	1,00
0001/47	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	11:01:56	00:00:48	NORMAL	P7326	0,40
0001/48	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98255-9917	15:17:59	00:01:06	NORMAL	P7326	0,55
0002/01	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98111-6482	15:23:44	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/02	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-8593	15:43:50	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/03	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98367-4397	16:18:49	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/04	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98367-4397	16:19:48	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/05	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98170-7542	16:59:30	00:12:00	NORMAL	P7326	6,02
0002/06	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98101-6568	08:41:16	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/07	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98217-5873	08:58:31	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/08	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98246-2736	09:20:03	00:03:12	NORMAL	P7326	1,60
0002/09	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98149-2015	09:50:40	00:04:06	NORMAL	P7326	2,05
0002/10	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98134-5305	09:56:26	00:01:06	NORMAL	P7326	0,65
0002/11	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98101-5605	10:06:32	00:01:24	NORMAL	P7326	0,70
0002/12	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98119-0116	10:19:26	00:00:54	NORMAL	P7326	0,45
0002/13	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98178-3495	11:38:09	00:01:48	NORMAL	P7326	0,90
0002/14	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98238-4747	14:25:13	00:01:36	NORMAL	P7326	0,80
0002/15	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98255-9917	14:31:50	00:01:06	NORMAL	P7326	0,55
0002/16	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98178-3495	14:58:22	00:00:42	NORMAL	P7326	0,35
0002/17	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-8593	16:12:08	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/18	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98132-8503	16:40:50	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/19	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	16:50:46	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/20	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98195-6350	16:58:01	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/21	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98137-1412	08:07:54	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/22	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1853	09:44:56	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/23	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98219-8804	09:49:12	00:01:36	NORMAL	P7326	0,80
0002/24	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98204-8139	14:39:52	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/25	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	16:47:24	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/26	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	17:02:00	00:02:06	NORMAL	P7326	1,05
0002/27	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98196-3856	09:04:52	00:02:30	NORMAL	P7326	1,25
0002/28	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98201-8338	09:55:10	00:02:18	NORMAL	P7326	1,15
0002/29	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98128-1242	10:05:25	00:00:48	NORMAL	P7326	0,40
0002/30	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98210-9471	10:09:21	00:11:18	NORMAL	P7326	5,67
0002/31	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98201-8338	10:32:44	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/32	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	14:12:58	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/33	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98141-9265	08:48:02	00:01:30	NORMAL	P7326	0,75
0002/34	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98155-1742	08:44:25	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/35	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98209-5408	10:56:40	00:01:48	NORMAL	P7326	0,90
0002/36	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98196-3856	11:22:55	00:06:12	NORMAL	P7326	2,60
0002/37	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98126-4047	11:48:28	00:00:48	NORMAL	P7326	0,40
0002/38	03/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	10:02:43	00:01:48	NORMAL	P7326	0,90
0002/39	03/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98207-0481	12:03:15	00:01:12	NORMAL	P7326	0,60
0002/40	03/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98125-4444	16:24:16	00:01:30	NORMAL	P7326	0,75
0002/41	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98154-4897	09:18:49	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/42	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98325-8003	09:39:52	00:02:54	NORMAL	P7326	1,45
0002/43	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98315-2478	09:59:29	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/44	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98204-8139	11:09:16	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/45	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98238-4747	14:44:58	00:00:54	NORMAL	P7326	0,45
0002/46	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1853	15:39:48	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/47	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1853	15:46:25	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/48	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1853	16:02:16	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0003/01	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98153-8027	16:35:52	00:02:00	NORMAL	P7326	1,00
0003/02	07/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98214-8893	10:11:54	00:01:36	NORMAL	P7326	0,80
0003/03	07/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98104-8415	12:03:17	00:01:30	NORMAL	P7326	0,75
0003/04	08/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98169-9821	08:49:53	00:00:42	NORMAL	P7326	0,36
0003/05	08/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1853	09:07:29	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0003/06	08/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98158-8657	09:49:50	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0003/07	08/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1853	09:57:20	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0003/08	08/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98189-4427	10:19:59	00:02:18	NORMAL	P7326	1,15
0003/09	08/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98210-7263	14:54:07	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0003/10	08/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98210-1185	15:23:10	00:01:42	NORMAL	P7326	0,85
0003/11	08/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98196-3856	15:46:45	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25

 **ATENDIMENTO AO CLIENTE** ..... 10331  
**INTERNET** ..... [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)  
**AUXÍLIO À LISTA** ..... 102\*  
 \*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

**INFORMAÇÕES**  
 A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.  
 Você, cliente Banco do Brasil, que colocou sua conta em débito automático há menos de 60 dias, garante a adesão entrando em contato com seu banco, pois a mesma encontra-se em aberto. A fim de evitar atrasos, providencie o pagamento dessa fatura.

**CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:**  
 31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica  
 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT  
 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line  
 39 Engevoox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone  
 81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA  
 AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



CTC SALVADOR/BA TTO

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL  
 PCA ANIBAL PEDREIRA,S/N  
 CENTRO  
 44330-000 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA

SEQUENCIAL: 000127407 - 08

721351282045432000000039730290316

DATA DE EMISSAO 21/03/2016	ASSINATURA TELEFONE CONTRATO 3246-1413
CNPJ / CPF 13226584000160	VALOR A PAGAR RS 626,59
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 25/04/2016
TIPO DE TERMINAL TRONCO	
COD. DEB. AUTOMATICO 001668251885	
CODIGO DDD 75	

PLANO LOCAL: BASICO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/16: 108:42	02/16: 78:30	01/16: 53:36
		12/15: 89:36	11/15: 116:00	10/16: 79:54

PAG. / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
--------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:  
 P7326 - NOVO PORT EMP  
 P0069 - PLANO 31 EMPRESARIAL  
 P0068 - 31 EMPRESARIAL CLIEN - TELEMAR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000555756/SERIE /SUB-SERIE  
 TELEFONE 04781 3246-1413 0 1

SERVICOS MENSAIS  
 0001/01 21/03/2016 ASSINATURA USO TRONCO 01 A 30/03/16 79,22  
 SUBTOTAL 79,22

LIGACOES LOCAIS  
 0001/02 21/03/2016 CONSUMO MINUTOS 108:42 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00  
 SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR	NUMERO	DATA	AREA	COD	VALOR
0001/03	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98236-1505 08:59:54 00:04:12 NORMAL P7326 2,10
0001/04	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98248-6377 09:17:06 00:01:42 NORMAL P7326 0,85
0001/05	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98203-4774 10:42:59 00:00:30 NORMAL P7326 0,25
0001/06	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98189-4427 11:12:26 00:00:30 NORMAL P7326 0,25
0001/07	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98195-5350 11:38:09 00:03:00 NORMAL P7326 1,50
0001/08	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98108-8155 11:46:36 00:00:30 NORMAL P7326 0,25
0001/09	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98114-1124 11:51:40 00:00:30 NORMAL P7326 0,25
0001/10	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98117-3623 11:56:35 00:00:30 NORMAL P7326 0,25
0001/11	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98112-5965 12:00:31 00:02:06 NORMAL P7326 1,05
0001/12	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98148-2181 14:47:34 00:00:30 NORMAL P7326 0,25
0001/13	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98158-8657 16:13:35 00:01:12 NORMAL P7326 0,60
0001/14	19/02/2016	BA	- COD AREA	75	98189-4427 16:27:57 00:01:00 NORMAL P7326 0,50
0001/15	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98236-1505 08:54:17 00:01:06 NORMAL P7326 0,55
0001/16	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98113-1811 09:15:26 00:00:48 NORMAL P7326 0,40
0001/17	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98209-3277 10:15:27 00:02:06 NORMAL P7326 1,05
0001/18	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98194-2873 10:19:07 00:00:30 NORMAL P7326 0,25
0001/19	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98104-8415 10:21:59 00:00:30 NORMAL P7326 0,25
0001/20	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98137-1412 10:36:45 00:01:42 NORMAL P7326 0,85
0001/21	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98173-9232 11:37:14 00:00:30 NORMAL P7326 0,26
0001/22	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98248-5989 15:04:58 00:02:18 NORMAL P7326 1,15
0001/23	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98236-1000 15:16:58 00:00:54 NORMAL P7326 0,45
0001/24	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98196-3856 15:32:28 00:01:42 NORMAL P7326 0,85
0001/25	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98103-2532 15:43:35 00:01:42 NORMAL P7326 0,85
0001/26	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98108-1224 15:47:08 00:00:36 NORMAL P7326 0,30
0001/27	22/02/2016	BA	- COD AREA	75	98196-3856 16:05:20 00:01:18 NORMAL P7326 0,65

Pagando até o vencimento você evita:  
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês;  
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias);  
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) a cancelamento da linha com perda do número.

A Oi informa que, a partir de abril de 2016, as ofertas de Fixo (Voz Total), Banda Larga e os serviços de valor adicional Antivírus+ Backup + Educa terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos. Mais informações em: 0800 77 01 01

626,59RD1003

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	626,59
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	247,39
LIGACOES PARA CELULAR	379,20
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
<b>VALOR A PAGAR</b>	<b>R\$ 626,59</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>25/04/2016</b>

000741904160610790000481

PAQ./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		VALOR
0001/28	22/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98248-5989	18:07:35	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0001/29	22/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98248-5989	18:08:17	00:01:06	NORMAL	F7326	0,55
0001/30	23/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98208-6838	08:54:07	00:00:48	NORMAL	F7326	0,40
0001/31	23/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98189-4427	08:15:37	00:02:00	NORMAL	F7326	1,00
0001/32	23/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98248-2736	09:58:29	00:03:12	NORMAL	F7326	1,60
0001/33	23/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98317-7609	10:11:16	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0001/34	23/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98119-8084	11:03:26	00:00:54	NORMAL	F7326	0,45
0001/35	23/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98236-1000	14:45:30	00:01:18	NORMAL	F7326	0,65
0001/36	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1653	09:20:22	00:00:54	NORMAL	F7326	0,45
0001/37	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98158-8657	09:56:42	00:00:42	NORMAL	F7326	0,35
0001/38	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98192-3366	10:37:28	00:05:24	NORMAL	F7326	2,70
0001/39	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98148-2181	11:27:45	00:03:48	NORMAL	F7326	1,90
0001/40	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98119-0115	11:45:50	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0001/41	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98210-9471	14:55:42	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0001/42	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98221-2910	16:31:17	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0001/43	24/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98180-8658	17:47:07	00:03:30	NORMAL	F7326	1,75
0001/44	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98143-0225	08:54:32	00:01:24	NORMAL	F7326	0,70
0001/45	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98246-2736	09:33:13	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0001/46	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98111-6077	10:31:54	00:01:06	NORMAL	F7326	0,55
0001/47	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-1124	10:36:27	00:01:06	NORMAL	F7326	0,55
0001/48	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	11:01:29	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/01	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98157-7694	11:14:01	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/02	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98190-3687	11:34:13	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/03	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98111-6382	15:24:26	00:01:00	NORMAL	F7326	0,50
0002/04	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-8593	15:44:22	00:00:36	NORMAL	F7326	0,30
0002/05	25/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98201-8338	16:38:57	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/06	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98148-2181	08:30:38	00:02:24	NORMAL	F7326	1,20
0002/07	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98101-6568	08:46:09	00:01:12	NORMAL	F7326	0,60
0002/08	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98189-4427	08:54:08	00:01:42	NORMAL	F7326	0,85
0002/09	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98111-6382	08:56:28	00:00:54	NORMAL	F7326	0,45
0002/10	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98153-3384	10:01:17	00:01:06	NORMAL	F7326	0,55
0002/11	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98102-4429	10:05:15	00:00:42	NORMAL	F7326	0,35
0002/12	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98102-4429	10:08:57	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/13	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98146-6568	10:13:37	00:01:18	NORMAL	F7326	0,65
0002/14	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98256-1742	14:58:29	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/15	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98236-1505	15:37:02	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/16	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98132-8503	16:41:35	00:01:24	NORMAL	F7326	0,70
0002/17	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	16:49:47	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/18	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98195-5350	16:57:13	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/19	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98195-5350	16:58:18	00:00:48	NORMAL	F7326	0,40
0002/20	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98180-8658	17:00:11	00:01:12	NORMAL	F7326	0,60
0002/21	26/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98189-4427	18:17:28	00:00:36	NORMAL	F7326	0,30
0002/22	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1653	09:01:26	00:00:48	NORMAL	F7326	0,40
0002/23	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98106-8536	09:24:27	00:02:30	NORMAL	F7326	1,25
0002/24	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	09:29:03	00:02:42	NORMAL	F7326	1,35
0002/25	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98101-8295	09:39:24	00:01:24	NORMAL	F7326	0,70
0002/26	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	09:43:50	00:00:54	NORMAL	F7326	0,45
0002/27	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98188-2640	09:46:17	00:03:30	NORMAL	F7326	1,75
0002/28	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98136-7117	10:05:37	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/29	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98108-1224	10:07:07	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/30	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98158-8657	11:20:50	00:01:24	NORMAL	F7326	0,70
0002/31	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-8593	16:52:21	00:00:48	NORMAL	F7326	0,40
0002/32	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	15:56:19	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/33	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	16:37:24	00:02:12	NORMAL	F7326	1,10
0002/34	29/02/2016	BA - COD AREA 75		75 98180-8658	16:55:00	00:02:54	NORMAL	F7326	1,45
0002/35	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98105-8536	09:06:44	00:01:54	NORMAL	F7326	0,95
0002/36	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98104-8415	10:06:45	00:00:36	NORMAL	F7326	0,30
0002/37	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98247-3355	10:45:21	00:01:18	NORMAL	F7326	0,65
0002/38	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98158-8657	11:25:54	00:00:48	NORMAL	F7326	0,40
0002/39	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	15:57:58	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/40	01/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	16:13:04	00:01:48	NORMAL	F7326	0,90
0002/41	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98241-9831	08:43:35	00:02:12	NORMAL	F7326	1,10
0002/42	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98115-7537	10:20:11	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/43	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98210-3847	11:25:36	00:04:24	NORMAL	F7326	2,20
0002/44	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98236-1505	11:56:59	00:00:48	NORMAL	F7326	0,40
0002/45	02/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	14:48:37	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/46	03/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1653	10:05:24	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0002/47	03/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98115-7537	12:04:41	00:00:36	NORMAL	F7326	0,30
0002/48	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98158-8657	10:24:35	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0003/01	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98232-9483	10:28:28	00:03:36	NORMAL	F7326	1,80
0003/02	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98132-4782	15:17:13	00:01:06	NORMAL	F7326	0,55
0003/03	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98204-8139	15:28:25	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0003/04	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98137-5993	15:58:18	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0003/05	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98136-7117	15:59:52	00:01:06	NORMAL	F7326	0,55
0003/06	04/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1653	16:53:52	00:00:30	NORMAL	F7326	0,25
0003/07	07/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98111-9127	08:24:06	00:01:54	NORMAL	F7326	0,95
0003/08	07/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1653	08:56:17	00:03:42	NORMAL	F7326	1,85
0003/09	07/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	10:09:50	00:01:00	NORMAL	F7326	0,50
0003/10	07/03/2016	BA - COD AREA 75		75 98195-5350	15:21:21	00:00:42	NORMAL	F7326	0,35



**ATENDIMENTO AO CLIENTE** ..... 10331  
**INTERNET** ..... [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)  
**AUXÍLIO À LISTA** ..... 102\*  
 \*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

### INFORMAÇÕES

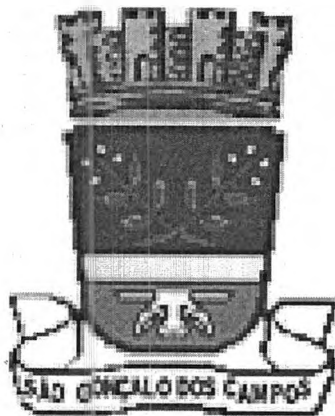
A utilização do serviço de pagamento em lotérica, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Você, cliente Banco do Brasil, que colocou sua conta em débito automático há menos de 60 dias, garante a adesão entrando em contato com seu banco, pois a mesma encontra-se em aberto. A fim de evitar atrasos, providencie o pagamento dessa fatura.

### CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

- 31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
- 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intellig - 25 GVT - 26 IDT
- 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
- 39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
- 81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 133

DATA: 19/04/2016  
Lic/Disp/Inex 01/2016

CREADOR: Glauco Mendes Advogados Associados

VALOR BRUTO R\$	7.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	7.000,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390350000	Serviços de Consultoria
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900695	7.000,00

*Anderson da Silva Dalt*  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 12 / 4

**TIPO DA NOTA**

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

**TIPO DE CRÉDITO**

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNÇÃO**

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

01 LEGISLATIVA

**SUB-FUNÇÃO****PROGRAMA**

031 Ação Legislativa

20 Manutenção da Câmara Municipal

**ATIVIDADE / PROJETO****ELEMENTO DE DESPESA**

2040 Manutenção da Câmara Municipal

3390350000 Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSOS:** 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 01/2016 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903500 - Serviços de Consultoria

**SALDO NA DOTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 174.275,00

R\$ 84.000,00

R\$ 90.275,00

**CREADOR(A):** 25425 - Glauco Mendes Advogados Associados**ENDEREÇO:** Rua Frederico Simoes**BAIRRO:****CIDADE:** SALVADOR - BA**C.P.J.:** 07.802.086/0001-15**I.E.:****C.P.F.:****R.G.:****HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com consultoria jurídica

**Movimentação de Sub-empenho****Saldo anterior:** 63.000,00**Valor:** 7.000,00**Saldo atual:** 56.000,00**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 84.000,00**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADADECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIODECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 19/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS BALTRÓ PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 133**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO**VALOR TOTAL BRUTO R\$:** 7.000,00**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:** 0,00**PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:** 7.000,00

Sete Mil Reais

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 19/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900695	7.000,00

EM: 19/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 19/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 001/2016  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº001/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado  
da Bahia e GLAUCO MENDES ADVOGADOS  
E ASSOCIADOS - EPP, para os fins abaixo  
especificados.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Glauco Mendes Advogados e Associados EPP** situada à **Rua Frederico Simões, nº153, Edf. Empresarial Orlando Gomes, Sala 611 - Caminho das Arvores - Salvador - Bahia**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.802.086/0001-15**, representada pelo: Sr. **Glauco Alves Mendes**, inscrito no CPF nº **537.446.085-49**, **OAB nº 16.050/BA**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Contrato é a prestação de **serviços especializados em assessoria jurídica e advocatícios**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

*Interventor*

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em, 19/04/16  
**Ana Glória Dias da Costa**  
Mat. 03 - Port. 004/2015

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.564/0001-80  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bdl.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bdl.com.br)**CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 01/2016**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.



<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.01 - Câmara Municipal</b>
<b>Projeto/ Atividade:</b>	<b>2040 - Manutenção da Câmara Municipal</b>
<b>Elemento De Despesa:</b>	<b>3390.35.00 - Serviços de Consultoria</b>

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 84.00,000 (Oitenta e quatro mil reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

O prazo do presente contrato é de **04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

São Obrigações dos **CONTRATANTES:**

*M. K. ...*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA

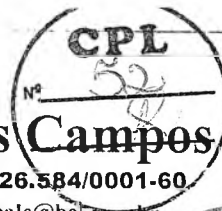
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)3246-1306/1413    E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:**

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados na Ordem dos Advogados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

## **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:**

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

## **CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO**

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

## **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

## **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

*M. Renan*

*[Handwritten signature]*



### SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

### CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

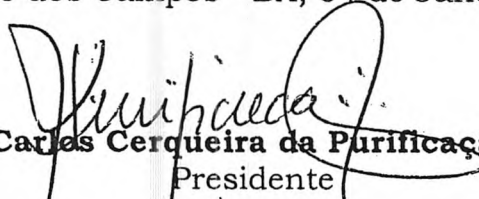
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 04 de Janeiro de 2016.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

  
**Glauco Mendes Advogados e Associados**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:



05013887-10

03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60


Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.

  
**Anderson da Silva Daltro**  
Controlador Interno

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br> / [diariodolegislativo.com.br](http://diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000329**

Data e Hora de Emissão:  
**19/04/2016 10:59:48**

Código de Verificação:  
**MPLR-JGJA**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **07.802.086/0001-15** Inscrição Municipal: **266.147/001-98**  
 Nome/Razão Social: **GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**  
 Endereço: **Rua Frederico Simões 153 , EDIF EMPRESARIAL ORLA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 BA**  
 E-mail: **glaucomendesadvogados@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL**  
 CPF/CNPJ: **13.226.584/0001-60** Inscrição Municipal: **---**  
 Endereço: **AVE HANIBAL PEDREIRA S/N CENTRO - São Gonçalo dos Campos - CEP: 44330-000/BA**  
 E-mail: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE CONTRATO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA. MÊS DE ABRIL DE 2016.**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.000,00**

CNAE:  
**6911701 - Serviços advocatícios**

Item da Lista de Serviços:  
**01714 - Advocacia.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Ease de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 04/2016 (mês/ano)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**  
**CNPJ: 07.802.086/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:20:29 do dia 15/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2016.

Código de controle da certidão: **3D45.5062.38F6.FB79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07802086/0001-15  
**Razão Social:** GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP  
**Endereço:** R FREDERICO SIMOES 153 SALA 611 / CAMINHO DAS ARVORES /  
SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2016 a 01/05/2016

**Certificação Número:** 2016040202361685647949

Informação obtida em 19/04/2016, às 11:25:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 266.147/001-98**  
**CNPJ: 07.802.086/0001-15**

**Contribuinte:** GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP  
**Endereço:** Rua Frederico Simões, Nº 153  
EDIF EMPRESARIAL ORLANDO GOMES SALA 611  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-774

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 08:52:19 horas do dia 01/04/2016.  
Válida até dia 30/06/2016.

**Código de controle da certidão: E3AB.B2D8.5CC5.18D9.3052.FBC3.3E48.FFD6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160418622

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.802.086/0001-15

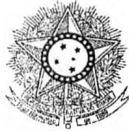
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/04/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 4 de 123



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.802.086/0001-15  
Certidão n°: 7429217/2016  
Expedição: 11/01/2016, às 10:23:29  
Validade: 08/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.802.086/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

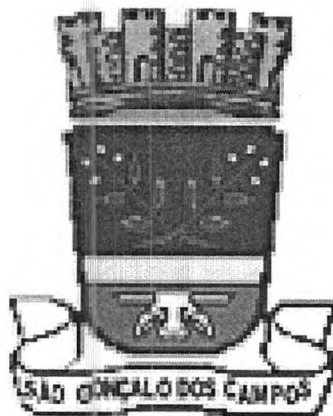
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 134

DATA: 19/04/2016  
Lic/Disp/Inex 02/2016

CREDOR: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO

VALOR BRUTO R\$ 5.945,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 943,86  
VALOR LÍQUIDO R\$ 5.001,14

DOTAÇÃO: 101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
2040 Manutenção da Câmara Municipal  
3390350000 Serviços de Consultoria  
00 Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900690	5.001,14

Anderson da Silva Daltr  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BATA



NOTA DE EMPENHO: 13 / 4

<b>TIPO DA NOTA</b>			<b>TIPO DE CRÉDITO</b>		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>FUNÇÃO</b>		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
<b>SUB-FUNÇÃO</b>			<b>PROGRAMA</b>		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
<b>ATIVIDADE / PROJETO</b>			<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390350000	Serviços de Consultoria	

**FONTE DE RECURSOS:** 00- Recursos Ordinário

<b>LICITAÇÃO:</b> 02/2016 - Inexigibilidade de Licitação <b>CONTRATO:</b> <b>CONVÊNIO:</b> <b>ITEM DESP:</b> 33903500 - Serviços de Consultoria	<b>SALDO NA DOTAÇÃO</b>		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 90.275,00	R\$ 75.000,00	R\$ 15.275,00

**CREDOR(A):** 25406 - RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO  
**ENDEREÇO:**  
**BAIRRO:**  
**CIDADE:** SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
**C.P.J.:** I.E.: C.P.F. 341.955.135-53 R.G.:

**HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com consultoria contábil e administrativa

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 57.165,00 Valor: 5.945,00 Saldo atual: 51.220,00

**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 75.000,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA  EM: 04/01/2016  CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA 359.808.713-68	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO  EM: 04/01/2016  EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).  EM: 18/04/2016  JOSE CARLOS DALTRÓ PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568
---	--	---

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 134**

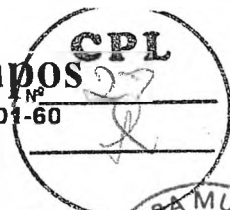
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO  EM: 18/04/2016  EDVALDO PERREIRA CONTADOR CRC: 16584	<b>VALOR TOTAL BRUTO R\$:</b> 5.945,00 <b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:</b> 943,86 <b>PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:</b> 5.001,14 Cinco Mil e Um Reais e Quatorze Centavos	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA  EM: 19/04/2016								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Banco</th> <th>Conta</th> <th>Cheque/Dco.Bco.</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAIXA ECONOMICA FEDEF</td> <td>05-4</td> <td>900690</td> <td>5.001,14</td> </tr> </tbody> </table>	Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor	CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900690	5.001,14	EM: 19/04/2016  CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68
Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor							
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900690	5.001,14							



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 71.340,00 (Setenta e um mil, trezentos e quarenta reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários, que 65% refere-se à pessoal e 35% a insumos.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 5.945,00 (Cinco mil, novecentos quarenta e cinco reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

### SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor contratado **65% é correspondente a pessoal, R\$ 3.864,25 e 35% correspondente a insumos, R\$ 2.080,75, mensais.**

**SUB-CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, por igual período.

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

#### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer

*M. Renálio*



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 002/2016**  
**Processo Administrativo Nº 002/2016**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a pessoa física **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, estabelecido na **Estrada Grande s/nº - Zona Rural - Conceição da Feira - BA**, devidamente inscrito no CPF sob nº **341.955.135-53**, e RG nº **02.373.903-70**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa**.

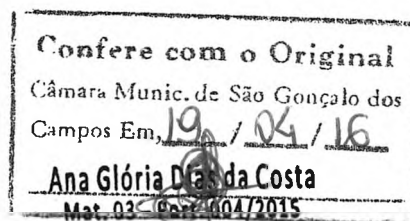
**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 02/2016**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.01 - Câmara Municipal</b>
<b>Projeto/ Atividade:</b>	<b>2040 - Manutenção da Câmara Municipal</b>
<b>Elemento De Despesa:</b>	<b>3390.35.00 - Serviços de Consultoria</b>

*M. S. Pereira*



ESTADO DA BAHIA

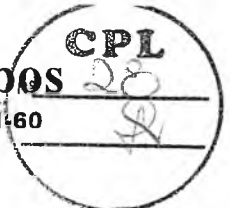
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

## **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:**

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

## **CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO**

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

## **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

*M. Donato*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos-BA, 04 de Janeiro de 2016.

*Carlos Cerqueira da Purificação*  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
 Presidente

*Ramon Luis de Oliveira Pinto*  
**Ramon Luis de Oliveira Pinto**  
 Contratado

### TESTEMUNHAS:

*M&Ponario*

---

*[Signature]*

---



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos CPL

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60


Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaggoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaggoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.

  
**Glaucio Mendes Advogados e Associados EPP**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br> /[diariodolegislativo.com.br](http://diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretaria





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **341.955.135-53**

Nome da Pessoa Física: **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**

Data de Nascimento: **08/02/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:44:54** do dia **19/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A0BE.EB0C.5037.E446**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**  
**CPF: 341.955.135-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:22:07 do dia 13/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2016.

Código de controle da certidão: **9EDE.220F.4D7E.3C8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




# CAIXA

## 2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

<b>Nome:</b>	RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
<b>Conta de débito:</b>	4826 / 001 / 00020324-6

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	<b>03- CÓDIGO DE PAGAMENTO</b>	1007
	<b>04- COMPETÊNCIA</b>	03/2016
<b>01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE</b> RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO	<b>05- IDENTIFICADOR</b>	00012202656725
	<b>06- VALOR DO INSS</b>	200,00
<b>02- VENCIMENTO</b> (Uso Exclusivo INSS)	<b>07-</b>	
	<b>08-</b>	
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	<b>09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES</b>	0,00
	<b>10- ATM/MULTA E JUROS</b>	0,00
	<b>11- VALOR TOTAL</b>	200,00
<b>12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> <b>CEFIC 15042016 482600100020324 871142</b>		

<b>Identificação da operação:</b>	INSS RAMON
<b>Data/hora da operação:</b>	15/04/2016 16:40:10

<b>Código da operação:</b>	00871142
<b>Chave de segurança:</b>	GV4ZXJLKUGQ1HAUQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO

CPF: 341.955.135-53

Certidão nº: 38198272/2016

Expedição: 19/04/2016, às 16:46:59

Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **341.955.135-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Banco 018 **104** Agência 0074 C1 8 Conta 06000005-4 C2 0 Série AAA Cheque nº 900690 C3 7 R\$ =5.001,14=



cheque a quantia de Cinco mil, um real e quatorze centavos e centavos acima

a Ramon Luis de Oliveira Pinto ou à sua ordem



S. G. Campos, 19 de abril de 2016

*Handwritten signature: S. G. Campos*

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
PCA J J SEABRA 19  
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
CONFECÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 07/2005

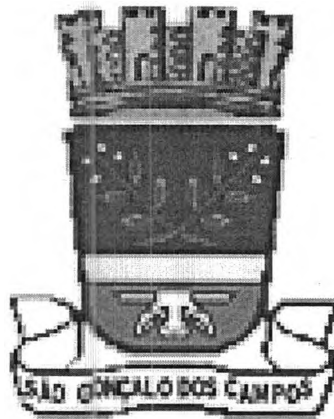


<b>cópia de cheque nº</b>		900690		<input type="checkbox"/> Visado	<input type="checkbox"/> Cruzado
Do Banco	CEF.				
Utilizado para	pagamento a Ramon Luis de Oliveira Pinto, ref. serviço de assessoria e consultoria nas areas financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, Siga no mês de abril/16. Cf. nota 16982.				
Vistos	Contador	Caixa		Cheque assinado por:	
		C/Corrente	5-4		
		Talão			

*Handwritten signatures and scribbles in the Vistos and Contador fields.*



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 135

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Caixa Economica Federal

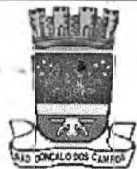
VALOR BRUTO R\$	16,50
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	16,50

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	175205	16,50

*Anderson da Silva Daltr*  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO Nº 9**

NOTA DE EMPENHO: 1 / 5

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input checked="" type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA			
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:	R\$ 145.000,00	R\$ 200,00	R\$ 144.800,00
ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

CREADOR(A): 25440 - Caixa Economica Federal  
ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J. 00.360.305/0001-04 I.E.: C.P.F. R.G.:

**HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com tarifas bancárias

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 150,50

Valor: 16,50

Saldo atual: 134,00

**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 200,00**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADADECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIODECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 19/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DAL TRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 135**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 16,50  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 16,50

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos

EM: 19/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	175205	16,50

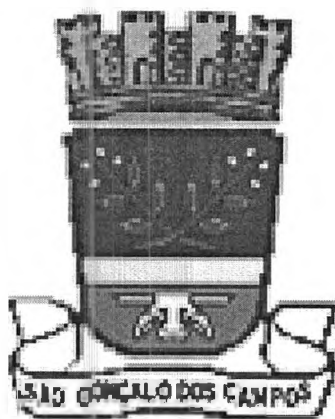
EM: 19/04/2016

EDVALDO PERREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 19/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 136

DATA: 19/04/2016  
Lic/Disp/Inex 002/2016

CREADOR: Maura Moura dos Santos

VALOR BRUTO R\$	130,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	3,90
VALOR LÍQUIDO R\$	126,10

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900689	126,10

Anderson da Silva Daltr  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO Nº 01/2016**

NOTA DE EMPENHO: 9 / 4

**TIPO DA NOTA**

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

**TIPO DE CRÉDITO**

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

**FUNÇÃO**

01 LEGISLATIVA

**SUB-FUNÇÃO**

031 Ação Legislativa

**PROGRAMA**

20 Manutenção da Câmara Municipal

**ATIVIDADE / PROJETO**

2040 Manutenção da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**FONTE DE RECURSOS:** 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 002/2016 - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**SALDO NA DOTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 21.750,00

R\$ 2.040,00

R\$ 19.710,00

**CREADOR(A):** 25424 - Maura Moura dos Santos**ENDEREÇO:** Rua do Corredor**BAIRRO:****CIDADE:** SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA**C.N.P.J.:****I.E.:****C.P.F.:** 884.689.415-49**R.G.:****HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com serviços em entrega de jornais

**Movimentação de Sub-empenho****Saldo anterior:** 1.650,00**Valor:** 130,00**Saldo atual:** 1.520,00**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 2.040,00**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADADECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIODECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 18/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 136**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

**VALOR TOTAL BRUTO R\$:** 130,00  
**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:** 3,90  
**PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:** 126,10  
Cento e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 18/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900689	126,10

EM: 19/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 19/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

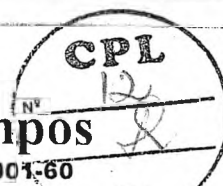
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 004/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2016**  
**DISPENSA Nº 002/2016**

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: MAURA MOURA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF nº. **884.689.415-49**, residente na **Rua do Corredor nº 14 no Bairro Sete Portas no Município de São Gonçalo dos Campos - BA**.

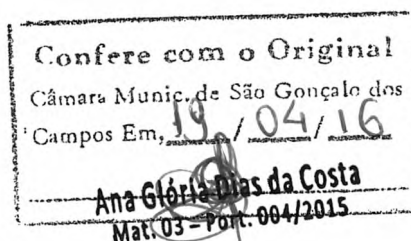
As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente **Contrato de prestação de serviço**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente CONTRATO tem como OBJETO, **prestação de serviço de fornecimento diário do Jornal A Tarde**.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 002/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

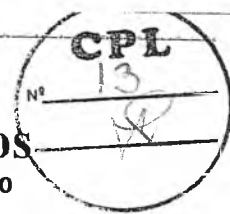




ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasagooncalo@bol.com.br](mailto:camarasagooncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 3ª.** O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem, como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 4ª** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

## DO PRAZO:

**Cláusula 5ª.** Este Contrato terá prazo de 12(doze) meses, entrando em vigor a partir de **04 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 6ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA**  
**3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

## DA RESCISÃO:

**Cláusula 7ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

## DA PUBLICAÇÃO:

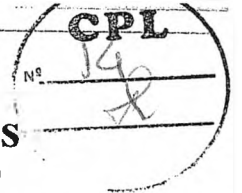
**Cláusula 8ª** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



### DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 9ª** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

**Cláusula 10ª** O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

### DO PAGAMENTO:

**Cláusula 11ª** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais)** e mensal de **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.

**Parágrafo único.** O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **MAURA MOURA DOS SANTOS**.

### DO FORO:

**Cláusula 12ª.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.

-----  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

-----  
**Maura Moura dos Santos**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

-----  
RG nº. 05013887-10

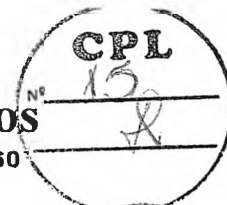
-----  
RG nº. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaggoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaggoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de janeiro de 2016.

**Glaucio Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 04 de janeiro de 2016.

**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## RECIBO

<b>Valor</b>	130,00
<b>INSS</b>	-
<b>ISS</b>	3,90
<b>IR</b>	-
<b>Líquido</b>	126,10

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), referente a fornecimento de jornais no mês de **ABRIL/16**. Cf. nota 16984.

São Gonçalo dos Campos, 19 de Abril de 2016.

Maura Moura dos Santos.

Assinatura

RG nº 05569620-10 CPF nº 884.689.415.49.

**CREDOR: MAURA MOURA DOS SANTOS**

**ENDEREÇO:** Rua do Corredor, s/n Sete Portas - São Gonçalo dos Campos - BA.

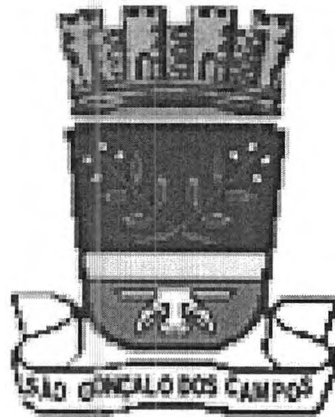
**CPF:** 884.689.415-49

**RG:** 05569620-10





ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 137

DATA: 19/04/2016  
Lic/Disp/Inex 003/2016

CREDOR: Erivaldo Reis de Oliveira

VALOR BRUTO R\$	650,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	19,50
VALOR LÍQUIDO R\$	630,50

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900688	630,50

Anderson da Silva Dal  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

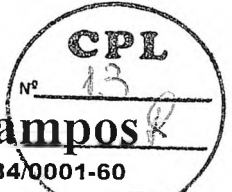




ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 005/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2016**  
**DISPENSA Nº D003/2016**

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, denominado **CONTRATADO: ERIVALDO REIS DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº. **941.550.975-91** e RG nº**6795487-18**, residente na **Rua Mal. Floriano Peixoto nº11** no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, no qual se justifica a **Dispensa de Procedimento Licitatório D003/2016**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente **contrato** tem por objeto a prestação de serviço de operador do som do plenário da Câmara Municipal, bem como a manutenção do equipamento no período de **04 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**.

**Parágrafo único.** Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.

*Assinado*

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em, 19/04/16  
Ana Glória *[Assinatura]* de Costa  
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

## DO PREÇO

**Cláusula 6ª.** O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, com o valor mensal de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 7ª.** O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

*Materiais*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

**Cláusula 8ª.** O presente contrato será executado nos dias de sessões, sejam ordinárias, extraordinárias ou solenes, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

## AS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Não será permitida a subcontratação de serviços.

**Cláusula 10ª.** Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**Cláusula 11ª.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 12ª.** É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

**Cláusula 13ª.** É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

**Cláusula 14ª.** É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.

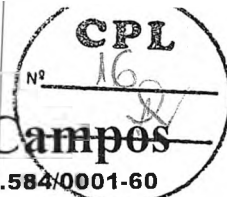
*J. Medeiros*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS PENALIDADES

**Cláusula 15ª.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**Parágrafo único.** Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

**Cláusula 16ª.** As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

## DAS COMUNICAÇÕES

**Cláusula 17ª.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 18ª.** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade:** - 101 - Câmara Municipal

**Projeto / Atividade:** - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

**Elemento de despesa:** - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## DA RESCISÃO

**Cláusula 19ª** - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.

*Mackenzie*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 20ª** – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

## DO FORO

**Cláusula 21ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Contratante

**Erivaldo Reis de Oliveira**  
Contratado

Testemunhas:

RG. 05013887-10

RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de janeiro de 2016.

  
**Glaucio Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 04 de janeiro de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**RECIBO**

<b>Valor</b>	650,00
<b>INSS</b>	-
<b>ISS</b>	19,50
<b>IR</b>	-
<b>Líquido</b>	630,50

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 650,00 (Seiscentos cinquenta reais), referente a serviço de operador de som do plenário da Câmara Municipal nas sessões do mês de **ABRIL/16**. Cf. nota 16983.

São Gonçalo dos Campos, 19 / abril / 2016.

Erivaldo Reis de Oliveira  
Assinatura  
Rg. nº 06795487-18 CPF nº 941550975-91

<b>CREDOR: ERIVALDO REIS DE OLIVEIRA</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Mal. Floriano Peixoto 11 - São Gonçalo dos Campos - BA.	
<b>CPF: 941.550.975-91</b>	<b>RG.: 06795487-18</b>



Banco **104** Agência **0074** C1 **8** Conta **06000005-4** C2 **0** Série **AAA** Cheque nº **900688** C3 **5** | RS **=630,50=**  
 018 **104** 0074 8 06000005-4 0 AAA 900688 5



Pague por este cheque a quantia de **Seiscentos trinta reais e cinquenta centavos** e centavos acima  
 a **Erivaldo Reis de Oliveira** ou à sua ordem

**CAIXA**

**S.G. Campos**, 19 de abril de 2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFECÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005

01890068854 500600000541

**cópia de cheque nº**

900688

Visado

Cruzado

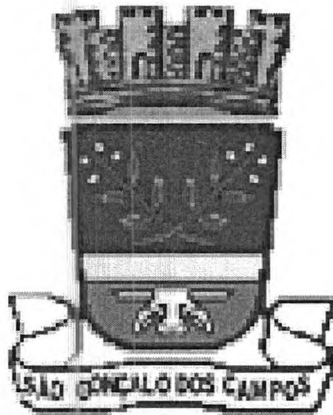
Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a Erivaldo Reis de Oliveira, ref. serviço de o-  
 perador de som do plenário nas sessões do mês de abril/16. cf. nota  
 16983.

Vistos	Contador	Caixa	5-4	Cheque assinado por:
		C/Corrente		
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 138

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Hermogenes Computadores e Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	745,20
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	745,20

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390300000	Material de Consumo
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900685	745,20

Anderson da Silva Da  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE EMPENHO: 49 / 2016

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390300000	Material de Consumo	

FONTE DE RECURSOS: 00 - Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:	R\$ 103.535,18	R\$ 745,20	R\$ 102.789,98
ITEM DESP: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE			

CREADOR(A): 25466 - Hermogenes Computadores e Informática LTDA  
ENDEREÇO: Av Senhor dos Passos 1081  
BAIRRO:  
CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA  
N.P.J. 10.355.755/0001-62 I.E.: 78461963 C.P.F. R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com aquisição de materiais de expediente

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 745,20

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 01/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 01/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S).

EM: 13/04/2016

JOSE CARLOS DALTRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 138

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 13/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 745,20  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 745,20  
Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900685	745,20

EM: 19/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM: 19/04/2016

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telef: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2016.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 025/2016.  
DISPENSA Nº. D017/2016.****Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP, para os fins abaixo especificados.**

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **HERMÓGENES COMPUTADORES INFORMÁTICA LTDA EPP**, sediada na Av. Sr. dos Passos, nº. 1081, Centro, Feira de Santana - BA, CEP. 44002-205, inscrito no **CNPJ sob nº 10.355.755/0001-62** e **Inscrição Estadual nº. 078.461.963**, neste ato representada pela **Sr.ª Luciara Pereira Miranda Santiago**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do **RG nº 05859337-31/SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF sob nº 607.753.275-49**, residente e domiciliada na Av. Santo Antônio, nº. 346, Capuchinhos - Feira de Santana - Ba, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

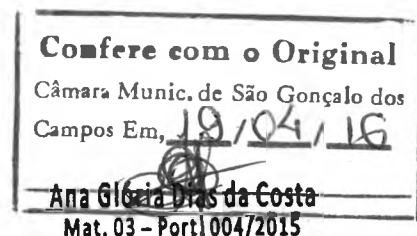
**OBJETO DO CONTRATO**

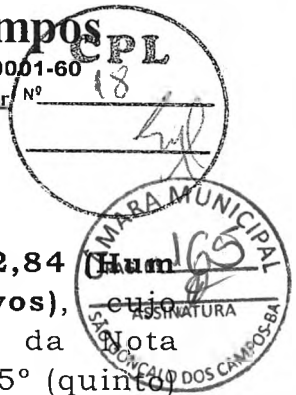
**Cláusula 1ª**- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de materiais de expediente para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D007/2016**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

**DA LICITAÇÃO**

**Cláusula 2ª**- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D017/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

*M. K. Araújo*



### DO PAGAMENTO

**Cláusula 3ª** - O valor global desse contrato é de **R\$. 1.052,84 (Um mil, cinquenta dois reais e oitenta quatro centavos)**, pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

### DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Cláusula 4ª**-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;**

**Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;**

**Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Fonte: 00.**

### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**Cláusula 5ª**- O fornecimento dos suprimentos de informática inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **28 de abril de 2016** e se encerrará no dia **28 de maio de 2016**.

**Cláusula 6ª**- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 7ª**- **Obriga-se a:**

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 8ª**- Executar o fornecimento dos equipamentos constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

### DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

**Cláusula 9ª**- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

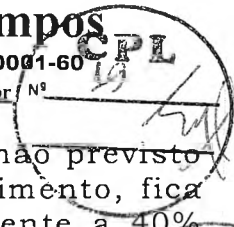
**§ 1º**: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

*Assinado*



# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

### DO FORO

**Cláusula 10ª**- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

### DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 11ª**-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

**Cláusula 12ª**- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 28 de abril de 2016.

*Carlos Cerqueira da Purificação*  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente da Câmara  
Contratante

*HERMÓGENES COMP. e INF. LTDA EPP*  
**HERMÓGENES COMP. e INF. LTDA EPP**  
CNPJ nº 10.355.755/0001-62  
Contratada

**Testemunhas:**

*M. R. Araújo*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 668.195.695-72

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 551789955-20



ESTADO DA BAHIA

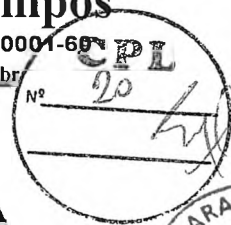
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

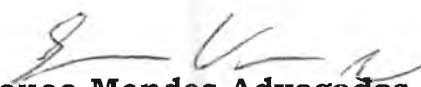
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 28 de abril de 2016.

  
**Glaucio Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 28 de abril de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS RECEBEU DE HERMOGENES COMP E INF LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AC LADO		NF-e Nº: 000003216
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	2

<p>HERMOGENES COMP E INF LTDA AV SENHOR DOS PASSOS 1081 CENTRO / 44.002-205 FEIRA DE SANTANA-BA Fone/Fax: (75) 3221-4183/</p>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 2916 0410 3557 5500 0162 5500 2000 0032 1616 4515 0708</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizadora</p>
	<p>Salda: 1</p> <p>Entrada: 2</p> <p>Nº: 000.003.216</p> <p>Série: 2</p> <p>Página 1/1</p>	<p>1</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5.102-VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	129160031346619 - 13/04/2016 17:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
78461963		10.355.755/0001-62

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOMENCLATURA SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS		13.226.584/0001-60	13/04/2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV HANIBAL PEDREIRA SN	CENTRO	44.330-000	13/04/2016
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO GONCALO DOS CAMPOS	(75) 3246-1306/	BA	ISENTO
			HORA DE SAÍDA

**DADOS DA ENTREGA**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF	MUNICÍPIO
AV HANIBAL PEDREIRA SN	CENTRO	44.330-000	BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	745,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				745,20

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		DIVERSOS		0,000	0,000

**FATURA**

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000691-0	PAPEL REPORT A4 500FLS 75G	48025610	0500	5.403	UN	40	14,9000	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0	-
001687-2	CABO DE FORÇA PADRAO NOVO	85444200	0101	5.102	UN	5	7,0000	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	18	-
001814-2	GRAMPOMOL MAPED X12 32MM	83059000	2101	5.102	UN	5	3,0400	0,00	15,20	0,00	0,00	0,00	18	-
002580-5	MARCA TEXTO HELIOS LARANJA	96082000	0500	5.403	UN	5	1,6000	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0	-
002781-6	CLASSF ACP PLAST PERS C ELAST FINO 1021 CR	42021210	0500	5.403	UN	20	1,7000	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0	-
011242-0	ADAPTADOR INTELBRAS USB WIRELESS WBN900	85176277	2101	5.102	UN	1	57,0000	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	18	-

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI; PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$4,23; CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 3,95% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.355.755/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:19:11 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2016.  
Código de controle da certidão: **3413.B94F.2D2A.9528**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10355755/0001-62  
**Razão Social:** HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** HERMOGENES INFORMATICA  
**Endereço:** AV SENHOR DOS PASSOS 1081 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2016 a 08/05/2016

**Certificação Número:** 2016040905292149428120

Informação obtida em 09/04/2016, às 09:26:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160310311

RAZÃO SOCIAL	
HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.461.963	10.355.755/0001-62

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

232368.0005/14-4 - 2ª Inst/PARA JULGAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/03/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2016 / 41688**

CONTRIBUINTE:	HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1081 - CENTRO
CNPJ/CPF:	10.355.755/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	39.535-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	6.419-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	31/03/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/05/2016

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**a11c190133623d7a76047e8cdd222fef**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.355.755/0001-62

Certidão nº: 12619779/2016

Expedição: 25/01/2016, às 12:06:19

Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.355.755/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

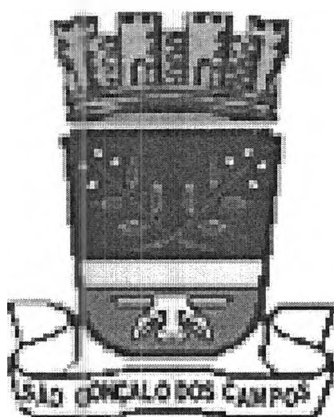
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 139

DATA: 19/04/2016  
Lic/Disp/Inex 001/2015

CREDOR: Jose Jorge dos Santos Alves

VALOR BRUTO R\$	3.300,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	3.300,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinarios

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900687	3.300,00

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 18 / 4

<b>TIPO DA NOTA</b>			<b>TIPO DE CRÉDITO</b>		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>FUNÇÃO</b>		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
<b>SUB-FUNÇÃO</b>			<b>PROGRAMA</b>		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
<b>ATIVIDADE / PROJETO</b>			<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 001/2015 - Carta Convite p/ Compras e Serviços  
CONTRATO:  
CONVÊNIO:  
ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO NA DOTAÇÃO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 97.960,00	R\$ 33.000,00	R\$ 64.960,00

CREDOR(A): 25458 - Jose Jorge dos Santos Alves  
ENDEREÇO: Rua Zulmira Santos 52  
BAIRRO:  
CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.P.J.: 21.616.369/0001-01 I.E.: C.P.F.: R.G.:

**HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com locação de veículos

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 23.100,00

Valor: 3.300,00

Saldo atual: 19.800,00

**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 33.000,00**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 04/01/2016

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/01/2016

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 18/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRÓ PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 139**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 18/04/2016

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 3.300,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 3.300,00  
Tres Mil e Trezentos Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900687	3.300,00

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 19/04/2016

EDVALDO PERREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2015

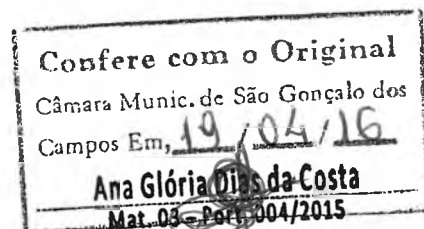
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**, sediada na Av. Profª. Zulmira Santos, nº. 52, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrito no CNPJ sob nº 21.616.369/0001-01 e Inscrição Municipal nº. 10.164-8, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula oitava do contrato nº **018/2015** por mais 10(dez) meses, encerrando-se no dia **31/10/2016**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

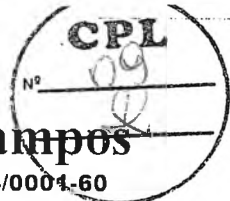




ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



2.2 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

**José Jorge dos Santos Alves**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

RG. 05013887-10

RG. 03000780-13



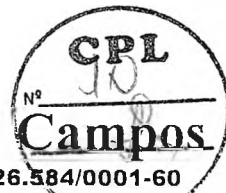
ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60


Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

  
**Glaucio Mendes e Advogados Associados EPP**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretaria



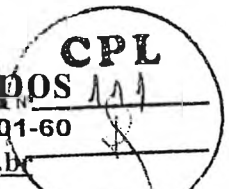
ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ: 13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

Pelo presente "Contrato de Locação de Veículos", de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.584/0001-60, doravante denominada LOCATÁRIA, de outro na qualidade de LOCADORA, a empresa JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES, sediada na Av. Profª. Zulmira Santos, nº. 52, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrito no CNPJ sob nº 21.616.369/0001-01 e Inscrição Municipal nº. 10.164-8, neste ato representada pelo Sr. José Jorge dos Santos Alves, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº 5.092.536-95 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.378.865-15, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme proposta ofertada no Processo Administrativo nº 019/2015 da licitação modalidade Carta Convite nº. 001/2015, tem entre si justo e contratado os seguintes termos e condições:

### DO OBJETO:

Cláusula 1ª - Contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª - O veículo será vistoriado, aceito e recebido pela LOCATÁRIA no momento determinado para o início da locação, encontrando-se com o tanque de combustível cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança e perfeitamente adequado a todas as exigências legais.

### DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Cláusula 3ª - A LOCATÁRIA utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de 24 a 48 horas do uso do veículo.

Cláusula 4ª - O veículo não poderá ser utilizado para fins ilegais como assaltos, seqüestros, contrabando, tráfico de drogas, nem frequentar lugares ilícitos tais como: bares, motéis, restaurantes ou servir de meio de transportes para manifestações públicas, sob pena de rescisão do presente CONTRATO.

Cláusula 5ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, sem expressa anuência da LOCATÁRIA.

### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª - São obrigações do locador e/ou do condutor:

- I- Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II- Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III- Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



- V- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI- O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII- Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;
- VIII- O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX- Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;
- X- O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado.
- XI- Responsabilizar-se pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo.
- XII- Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela LOCATÁRIA.
- XIII- Não dar caronas a terceiros.

## Cláusula 7ª - São obrigações do locatário:

- I- Efetuar o pagamento no valor e data avençada neste contrato;
- II- Responsabilizar-se pelas despesas relativas ao consumo de combustíveis, desde que devidamente autorizadas.
- III- Responsabiliza-se pela manutenção do veículo.

## DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 8ª - A locação inicia-se a partir de 06 de março de 2015 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a (60) sessenta meses.

Cláusula 9ª - O veículo locado deverá ser devolvido, impreterivelmente na data pactuada, para encerramento do contrato. Em caso contrário poderão ser adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas civis e penais cabíveis.

Cláusula 10ª - Excetuam-se os casos em que a prorrogação seja previamente comunicada e aceita pela LOCADORA e LOCATÁRIA.

Cláusula 12ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da LOCADORA.

Cláusula 13ª - A LOCATÁRIA, no caso de acidente ou desaparecimento do veículo locado durante o prazo de vigência do presente contrato, juntamente com o condutor se obriga a comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes providenciando o registro da ocorrência policial, colhendo dados de terceiros envolvidos, testemunhas, número do boletim de ocorrência, e demais medidas cabíveis, comunicando também ao Locador sob pena de ser responsabilizado pelo abandono do veículo.

## DO PAGAMENTO





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

• Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60  
Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)




## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que essa Procuradoria Jurídica opina pela celebração/assinatura deste contrato.




São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de março de 2015.

  
Glauco Mendes e Advogados Associados EPP  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de março de 2015.

  
Maria Gorete Evangelista do Rosário  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

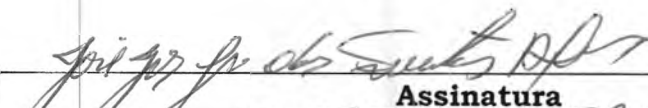
Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**RECIBO**

<b>Valor</b>	3.300,00
<b>INSS</b>	-
<b>ISS</b>	
<b>IR</b>	
<b>Líquido</b>	3.300,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), referente a diárias de serviço prestado na locação de veículo com motorista, para atender as necessidades do Poder Legislativo no mês de **ABRIL/16**. Cf. nota 0022.

São Gonçalo dos Campos, 19 / ABRIL / 2016.

  
Assinatura  
RG. 509253695 CPF 55237886515

**CREDOR: JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES****ENDEREÇO:** Rua Zulmira dos Santos nº 52 – Murilo Leite - São Gonçalo dos Campos – BA.**CNPJ.:** 21.616.369/0001-01**INSC. MUN.:** 001.984/001-90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME <b>JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES</b>	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 509253695 SSP BA
DATA NASCIMENTO 10/07/1969	FILIAÇÃO <b>ALFREDA RODRIGUES DOS SANTOS</b>
Nº REGISTRO 03504063599	VALIDADE 31/03/2020
Nº HABILITAÇÃO 09/11/1992	CAT. HAB. A/B ACC.
OBSERVAÇÕES A	
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA	DATA EMISSÃO 13/04/2015
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Jose Jorge dos Santos Alves</i>	ASSINATURA DO EMISSOR 10151602390 BA508151304

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1084325945  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1084325945

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETRAN - BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	Nº 011791640383
VIA 01	COD. RENAVAM 01036007763
RNTRO 2015	EXERCÍCIO 2015
NOME <b>CARLA LUIZA GOMES DOS SANTOS</b>	
MOTOR <b>DXUSA5200</b>	
CPF/CNPJ 937.407.945-34	PLACA OZU2520
PLACA ANT/UF	CHASSI 9BGKS4800FG324369
ESPÉCIE TIPO <b>PAS/AUTOMÓVEL</b>	COMBUSTÍVEL <b>ALCO/GASOL</b>
MARCA/MODELO <b>CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT</b>	ANO FAB. 2014
ANO MOD. 2015	CAP/POT/CIL 005F/000CV/1000
CATEGORIA <b>ALUGUEL</b>	COR PREDOMINANTE <b>BRANCA</b>
COTA ÚNICA PAGO	VENC. COTA ÚNICA 1ª
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/GOTAS	2ª 3ª
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
OBSERVAÇÕES <b>AL. FD. BANCO GMAC S.A. FONTE OBRIGATORIO SUBCATEGORIA TAXI</b>	
SAO G CARLOS DE OLIVEIRA DIAS 30/01/2015	DATA 30/01/2015
FEIRA DE SANTANA - BA	

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT	
BA Nº 011791640383	BILHETE DE SEGURO DPVAT
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA	
www.dpvatsegurodotransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204	
EXERCÍCIO 2015	DATA EMISSÃO 30/01/2015
VIA 01	CPF / CNPJ 937.407.945-34
PLACA OZU2520	RENAVAL 01036007763
MARCA / MODELO CHEVROLET/ONIX 1.0MT L	ANO FAB. 2014
CAT. TARIF 02	Nº CHASSI 9BGKS4800FG324369
PRÊMIO TARIFÁRIO	
FNS (R\$) 45,49	DENATRAN (R\$) 5,05
CUSTO DO SEGURO (R\$) 50,56	CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IOF (R\$) 0,40	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$) 105,65
PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO 22/01/2015	
SEGURADORA LÍDER - DPVAT	
CNPJ 09.248.608/0001-04 www.seguradoralider.com.br	

DEZ-2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515**  
CNPJ: **21.616.369/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:44:15 do dia 29/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/06/2016.

Código de controle da certidão: **5345.A282.EA84.6C04**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21616369/0001-01  
**Razão Social:** JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES  
**Nome Fantasia:** LM TRANSPORTE  
**Endereço:** AV PROFESSORA ZULMIRA SANTOS 52 / MURILO LEITE / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2016 a 04/05/2016

**Certificação Número:** 2016040503523994072890

Informação obtida em 18/04/2016, às 14:15:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000063/2016

Emissão: 17/02/2016

Validade: 17/05/2016

**JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515**

**CGA: 000.001.984/001-90**

**CNPJ: 21.616.369/0001-01**

**CNAE: 49.23-0/01**

**RUA ZULMIRA DOS SANTOS, 52**

**CASA**

**MURILO LEITE**

**44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

*Dervivaldo Carneiro Pereira*  
Secretário Municipal  
Dec. nº 002/2013 de 02/10/2013



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.  
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120160000005100003091147

Emissor: RAFAEL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.616.369/0001-01  
Certidão n°: 217974960/2015  
Expedição: 29/12/2015, às 17:46:54  
Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.616.369/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515

**Nome do Empresário**

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES

**Nome Fantasia**

LM TRANSPORTE

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

509253695 SSP BA 552.378.865-15

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 05/01/2015

## Números de Registro

**CNPJ NIRE**

21.616.369/0001-01 29-8-0354644-5

## Endereço Comercial

**CEP Logradouro Número**

44330-000 AVENIDA PROFESSORA ZULMIRA SANTOS 52

**Bairro**

MURILO LEITE

**Município UF**

SAO GONCALO DOS CAMPOS BA

**Ponto de Referência**

BAR DE ISAC

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

05/01/2015

**Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal**

49.23-0/01 Serviço de táxi

**Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária**

1 49.24-8/00 Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME78074189  
Número do Identificador: 00055237886515

**Data de Emissão:**  
05/01/2015



